

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 600, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 136/2013  
AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 105, de 02 de maio de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dcz anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



13613



VIV

2

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missionária Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ADP".

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

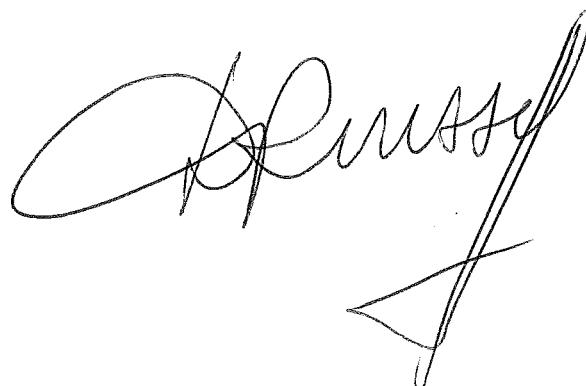
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

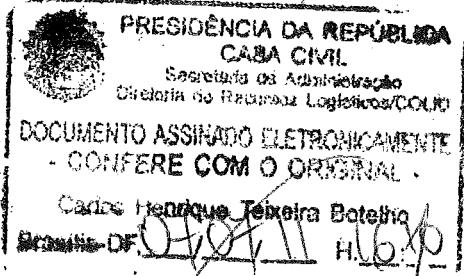
38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 105/11



EM nº. 246/2011 - MC

Brasília, 30 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055563/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2011.

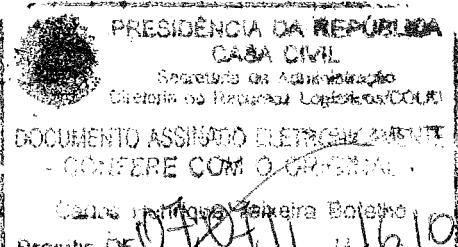
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 51, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço	Público Federal
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>26/05/2011</u>	
Seção	<u>1</u>
Página	<u>72</u>
Yálio	

PORTEIRA N<sup>º</sup> 105 , DE 01 DE Março DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n<sup>º</sup> 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n<sup>º</sup> 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.055563/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n<sup>º</sup> 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, pela Portaria n<sup>º</sup> 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo n<sup>º</sup> 51, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria n<sup>º</sup> 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo n<sup>º</sup> 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

EM /246/mc



NT 1309/2

DIA 005B

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.055563/2010

INTERESSADO: RÁDIO PRATA FM LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: ÁGUAS DA PRATA/SP

OUTROS DADOS:

**MOVIMENTAÇÕES**

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
		/ /	60		/ /
		/ /	61		/ /
		/ /	62		/ /
		/ /	63		/ /
		/ /	64		/ /
		/ /	65		/ /
		/ /	66		/ /
		/ /	67		/ /
		/ /	68		/ /
		/ /	69		/ /
		/ /	70		/ /
		/ /	71		/ /
		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Ass Comunicação  
Fis. 01  
Rubrica  
WSS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Despacho:** 3296 /2010

**Referência.:** Nº 53000.055563/2010  
**Assunto:** Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO PRATA FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 03 de Novembro de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 05/11/2010

**VANEA RABELO**

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

*02*  
EXMO. SR.  
**MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASÍLIA - DF**

**53000 055563/2010-81**

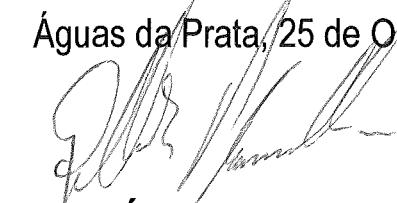
**SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPN**

**27/10/2010-10:49** *GFB  
desce*

**RÁDIO PRATA FM LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **ÁGUAS DA PRATA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, requer a V. Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **ÁGUAS DA PRATA**, Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Águas da Prata, 25 de Outubro de 2010.

  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
**Gilberto Paduanelli Dos Reis**  
**Diretor**

Data:	28/10/10
DO:DOS	Sedop
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Prokédencias	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar	
Prazo:	/
Carlos Alberto Freire Resende Diretor - DOS/SSCE/MC	



Solução em Telecomunicações

Fis. 03  
Rubrica  
3003  
Mesa  
Ces  
Mesa

### **ÍNDICE DE DOCUMENTOS – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

#### **RÁDIO PRATA FM LTDA – ÁGUAS DA PRATA/SP**

Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical relativa aos trabalhadores – período: 2006 à 2010;	01 à 05
Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical relativa à empresa – período: 2006 à 2010;	06 à 10
Declaração de não infringência ao § 5º do art. 220 da CF;	11
Declaração de adesão às cláusulas que regulam o serviço;	12
Declaração relativa à finalidade de promover a cultura nacional e regional;	13
Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, com relação ao conteúdo veiculado;	14
Declaração de cumprimento das normas relativas à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;	15
Declaração contendo os dados dos responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação;	16
Cópia autenticada da cédula de identidade do responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação, para comprovação de nacionalidade;	17
Declaração de cumprimento dos percentuais de programação;	18
Grade de programação da emissora, devidamente assinada pelo responsável legal;	19
Certidão negativa de débitos relativos ao FISTEL, válida até 17/11/2010;	20
Certidão de regularidade previdenciária (INSS), válida até 09/03/2011;	21
Certidão de regularidade do FGTS, válida até 16/11/2010;	22
Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, válida até 20/03/2011;	23
Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, válida até 06/11/2010;	24
Cópia completa da RAIS – ano base 2009	25 à 30
Cópia autenticada do Contrato Social;	31 à 34
Cópia autenticada da 1ª Alteração Contratual;	35
Cópia autenticada da 2ª Alteração Contratual;	36 à 37
Cópia autenticada da 3ª Alteração Contratual.	38 à 40



CARA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Contr. Unite  
1ª via - Cont.

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade  
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP

Vencimento 30/04/2007 | Exercício 2007

Código da Entidade Sindical  
000.264.02693-4

Endereço Rua Cônselheiro Ramalho	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
-------------------------------------	---------------	-------------	--

Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP
-------------------------------	------------------	-------------------------------	----------

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social  
RADIO PRATA FM LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte  
54.682.422/0001-13

Endereço AV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 615	Número	Complemento
--	--------	-------------

CEP 13890-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município AGUAS DA PRATA	UF SP	Código Atividade 642
------------------	-----------------	------------------------------------	----------	-------------------------

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria  
 Patronal/Empregador     Empregados     Prof. Liberal     Autônomos

## Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

**R\$ 83,48**

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes <b>04</b>	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	--	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes <b>R\$ 2.505,00</b>	(-) Outras Deduções
----------------------------------	--	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento <b>04</b>	(+) Mora / Multa
------------------------------------	---	------------------

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

**R\$ 83,48**

104-0   10499.70260 93617.754689 24220-001424-1 349200000000000 C TITDIN	Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 546824220001	Valor do Documento <b>R\$ 83,48</b>	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--	---	------------------------------	--	-------------------------------	-------------------

## Autenticação Mecânica



Autenticação  
Tabafão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rua São João, 211 - Sala 02 Fone (19) 3622-2066

ANTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PESSOA E COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
NESTAS NOTAS CONTÉM COM O ORIGINAL DÓSÉ (ART.366 - III - CPC)

20 SET 2010

S. JOÃO DA BOA VISTA - SP  
SELOS REC. P/VERBA VL. AUTENTICAÇÃO R\$2,10  
"VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"  
Bel. Rafael Garamás Oliva  
Bel. Diego Caetano Corrêa  
Luiz Sabino Cashini Junior  
Secretários Autorizados



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

## 1ª Vía - Contribuinte Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito SELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PRATA F M LTDA EPP	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.682.422/0001-13
--	---

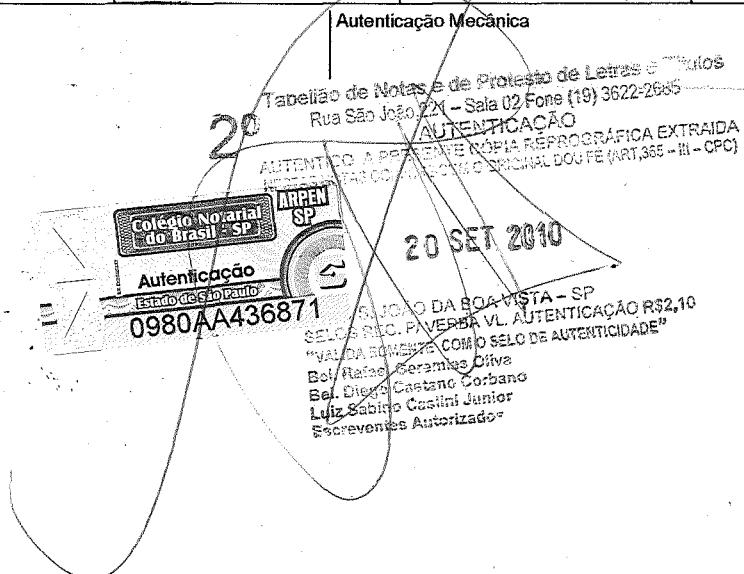
Endereço AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	Número 615	Complemento	
CEP 13890-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município AGUAS DA PRATA	UF SP

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento <u>94,80</u>
Capital Social - Empresa	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 0 04	(+) Mora / Multa <u>0,00</u> (+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado <u>94,80</u>

104-0 | 10499.70260 93617.754689 24220.001424 4 38580000009480

Código do Cedente 000.264.02693-4	Nosso Número 546824220001	Valor do Documento <u>94,80</u>	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-------------------



**CAIXA****GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4
--

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP
---

Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
-------------------------------------	---------------	-------------	--

Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP
-------------------------------	------------------	-------------------------------	----------

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PRATA FM LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.682.422/0001-13
---	---

Endereço AV. ARMANDO SALLLES DE OLIVEIRA 615	Número	Complemento
CEP 13890-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município AGUAS DA PRATA
		UF SP
		Código Atividade 642

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos
--

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento R\$ 103,60
--------------------------------------

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 04	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes R\$ 3.108,00	(-) Outras Deduções CONTABILIZADO
----------------------------------	---	--------------------------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 04	(+) Mora / Multa
------------------------------------	--	------------------

(+) Outros Acréscimos
-----------------------

(=) Valor Cobrado R\$ 103,60
---------------------------------

<b>104-0   10499.70260 93617.754689 24220.001424 1 422300000000000</b>
--

Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 546824220001	Valor do Documento R\$ 103,60	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009	103,60 C TITDIN
---	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------	-----------------

## Autenticação Mecânica

Transcrição de Notas e da Proteção de Letras e Títulos  
Av. São João, 21 - São Paulo - SP - 023622-2665

## AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
DE AS NOTAS CONFERE COM O ORIGINAL DO FICHEIRO (ART. 365 - III - CPC)



20 SET 2010

RECOLHIMENTO AUTOMATICO AUTENTICAÇÃO R\$2,10  
VALOR DA COPIA SOMA SEU VALOR DE AUTENTICACAO  
Col. Notar. Geronimo Oliva  
Flávio Cláudio Corrêa  
Luis Sabino Casilini Junior  
Notários Autorizados



**CAIXA**

## SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo  
 Fis. Rubrica

RADIO PRATA FM LTDA.-FM  
AV.ARMANDO SALLES OLIVEIRA, 615 -  
13890000 AGUAS DA PRATA - SP

### GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

**CAIXA**

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade <b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
---	--------------------------	-------------------

Endereço <b>RUA APINAJES</b>	Número. 1100	Complemento. 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16
---------------------------------	-----------------	-------------------------------------	--

Bairro/Distrito <b>ILA POMPÉIA</b>	CEP 05017-000	Cidade/Município <b>SAO PAULO</b>	UF SP
---------------------------------------	------------------	--------------------------------------	----------

Dados do Contribuinte Nome/Razão Social/Denominação Social <b>RADIO PRATA FM LTDA.-FM</b>	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.682.422/0001-13
---	---

Endereço <b>ARMANDO SALLES OLIVEIRA</b>	número 615	Complemento
--	---------------	-------------

CEP 13890-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município <b>AGUAS DA PRATA</b>	UF SP	Código de Atividade 922
------------------	-----------------	---	----------	----------------------------

## Dados da Referência da Contribuição

Categoria Patronal	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento <b>110,44</b>
-----------------------	--

Capital Social - Empresa <b>2.000,00</b>	(-) Desconto/Abatimento
---	-------------------------

Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras deduções
----------------------------------	---------------------

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa
------------------------------------	----------------

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2006	(+) Outros acréscimos
---	-----------------------

"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências das CAIXA".

**110,44**

104-0	<b>10499.70260 67917.754680 24220.001226 9 3038000000000000</b>	Autenticação mecânica
-------	---	-----------------------

Código do Cedente 0274 / 000.000.02667-0	Nosso Número 546824220001	Valor do Documento
---	------------------------------	--------------------

		Data Vencimento 31/01/2006
--	--	-------------------------------

		Exercício 2006
--	--	-------------------



Autenticação mecânica

Tabelação de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Av. São João, 21 - Sala 02 Fone (19) 3622-2635

AUTENTICAÇÃO

Por meio da presente cópia reprodutiva extraída

do documento original ou feito (art. 365 - II - CPC)

é reconhecido o original do referido documento.

20 SET 2010

S. JOÃO DA BOA VISTA - SP  
SELOS REC. P/ VERBA VL. AUTENTICAÇÃO R\$2,10  
"VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"  
Bel. Rafael Geronimus Oliveira  
Bel. Diego Caetano Corrêa  
Luiz Sabino Caslini Junior  
Secretários Autorizados

das Comunicações  
 Fis. 10  
 Rubrica M  
 SESC  
 14

**CAIXA**

RADIO PRATA FM LTDA.-FM  
AV.ARMANDO SALLES OLIVEIRA, 615 -  
13890-000 AGUAS DA PRATA - SP

**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Via do Contribuinte

**CAIXA**

**Dados da Entidade Sindical**

Nome de Entidade  
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

Vencimento	31/01/2007	Exercício	2007
------------	------------	-----------	------

Código da Entidade Sindical  
000.000.02667-0

Endereço RUA APINAJES	Número. 1100	Complemento. 14 <sup>a</sup> ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16
--------------------------	-----------------	---	--

Bairro/Distrito VILA COMPEIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
---------------------------------	------------------	-------------------------------	----------

Dados do Contribuinte Not. Razão Social/Denominação Social RAL PRATA FM LTDA.-FM	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.682.422/0001-13
--	---

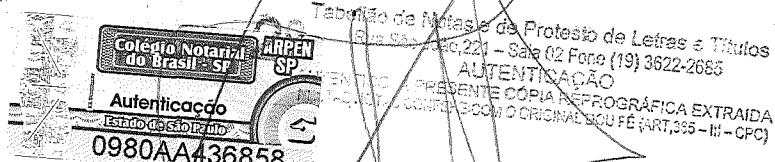
Endereço AV ARMANDO SALLES OLIVEIRA	número 615	Complemento
CEP 13890-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município AGUAS DA PRATA
		UF SP
		Código de Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria	Dados da Contribuição		
Patronal	(=) Valor do Documento		
Capital Social - Empresa 2.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento	113,12
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2007 Após o vencimento, pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF "Multa de 10%(dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2%(dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1%(um por cento) ao mês e correção monetária".	(+) Outros acréscimos		
		(=) Valor cobrado	113,12

104-0	10499.70260 67917.754680 24220.001226-2	3403000000000000
Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 546824220001	Valor do Documento Data Vencimento 31/01/2007
		Data Vencimento 31/01/2007
		Exercício 2007

Autenticação mecânica



Tabuleiro de Matas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rua São José, 221 - Sala 02 Fora (19) 3622-2686  
AUTENTICAÇÃO  
NUNCA AUTENTICAÇÃOM COM O ORIGINAL SOU FÉ (ART.335 - III - CPC)  
20 SET 2010

S. JOÃO DA BOA VISTA - SP  
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"  
SEL. Raffai Geralmas Oliveira  
Sel. Diego Caetano Corbano  
Luiz Sabino Casilini Junior  
Encarregados Autorizados

**CAIXA**

SCS M das Comunicações  
 Fls. 11  
 Rubrica

RADIO PRATA FM LTDA.-FM  
AV.ARMANDO SALLES OLIVEIRA, 615 -  
13890-000 AGUAS DA PRATA - SP

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

**CAIXA**

## Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade  
**SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP**

Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical  
000.000.02667-0

Endereço <b>RUA APINAJES</b>	Número. 1100	Complemento. 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16
---------------------------------	-----------------	-------------------------------------	--

Bairro/Distrito <b>A POMPÉIA</b>	CEP 05017-000	Cidade/Município <b>SÃO PAULO</b>	UF SP
-------------------------------------	------------------	--------------------------------------	----------

Dados do Contribuinte Nome/Razão Social/Denominação Social <b>RADIO PRATA FM LTDA.-FM</b>	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.682.422/0001-13
---	---

Endereço <b>AV.ARMANDO SALLES OLIVEIRA</b>	número 615	Complemento
---	---------------	-------------

CEP 13890-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município <b>AGUAS DA PRATA</b>	UF SP	Código de Atividade 592
------------------	-----------------	---	----------	----------------------------

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento <b>118,36</b>
-----------------------	--

Capital Social - Empresa <b>2.000,00</b>	(-) Desconto/Abatimento
---	-------------------------

Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras deduções
----------------------------------	---------------------

Total Remuneração - Contribuintes	(+) Mora/Multa
-----------------------------------	----------------

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Outros acréscimos
------------------------------------	-----------------------

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2008	(=) Valor cobrado <b>118,36</b>
---	------------------------------------

"Após o vencimento pagável apenas nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de multa, mais 2% ao mês subsequente mais 1% de juros ao mês mais correção monetária".



## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

M das Comunicações  
M Fm.  
M Rubrica  
M SOS

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.	31/01/2009	2009

1ª Via - Contribuinte

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
P. PINAGES	1100	CJ.1403 140.AND.	000.800.02667-5
Bairro/Distrito	Cep	Cidade/Município	UF
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO PRATA FM.LTDA.-FM	CNPJ: 54.682.422/0001-13

Endereço	Número	Complemento	
AV.ARMANDO SALLES OLIVEIRA	615		
Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
13890-000		AGUAS DA PRATA	SP
			Código Atividade
			111

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria	(=) Valor do Documento
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados
<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônômos
Capital Social - Empresa	132,93
2.000,00	
Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------

Mensagem Destinada ao Contribuinte	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa
<b>BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA</b>		
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.		
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.		(+) Outros Acréscimos
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.		(=) Valor Cobrado
		132,93

104-0	1.70260 67117.754688 24220.001119 1 413400000000000
Código Cedente	Nºesc

000.800.02667-5	346824220

Autenticação Mecânica	Vencimento	Exercício
	31/01/2009	2009

Autenticação	20 SET 2010
Estado de São Paulo	

0980AA436877	20 SET 2010

Autenticação feita no Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685  
AUTENTICAÇÃO A DESPACHO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
N.º 0980AA436877 COM O ORIGINAL DO PÉ (ART.335 - III - CPC)

20 SET 2010  
Autenticação feita no Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685  
AUTENTICAÇÃO A DESPACHO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
N.º 0980AA436877 COM O ORIGINAL DO PÉ (ART.335 - III - CPC)

20 SET 2010  
Autenticação feita no Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685  
AUTENTICAÇÃO A DESPACHO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
N.º 0980AA436877 COM O ORIGINAL DO PÉ (ART.335 - III - CPC)

20 SET 2010  
Autenticação feita no Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685  
AUTENTICAÇÃO A DESPACHO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
N.º 0980AA436877 COM O ORIGINAL DO PÉ (ART.335 - III - CPC)

20 SET 2010  
Autenticação feita no Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685  
AUTENTICAÇÃO A DESPACHO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
N.º 0980AA436877 COM O ORIGINAL DO PÉ (ART.335 - III - CPC)

20 SET 2010  
Autenticação feita no Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685  
AUTENTICAÇÃO A DESPACHO CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA  
N.º 0980AA436877 COM O ORIGINAL DO PÉ (ART.335 - III - CPC)

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**CAIXA**

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

13  
Fis  
Rubrica  
SOS -  
Comunicações

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical		
SIND.EMPRESAS DE RÁDIO E TV.NO EST.S.P.	000.800.02667-5		
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R <sup>º</sup> NAGES	1100	CJ.1403 140.AND.	62.650.809/0001-16

Bairro/Distrito	Cep	Cidade/Município	UF
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

## 1º via - Contribuinte

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte		
RÁDIO PRATA FM LTDA.-FM	CNPJ: 54.682.422/0001-13		
Endereço	Número	Complemento	
AV.ARMANDO SALLES OLIVEIRA	615		

Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
13890-000		AGUAS DA PRATA	SP	111

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria	(=) Valor do Documento	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônômos	132,93	

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
000,00		

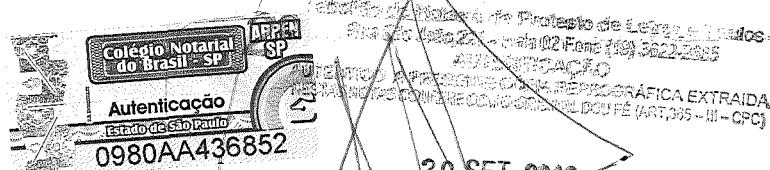
C <sub>2</sub> Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
---	-----------------------------------	---------------------

Mensagem Destinada ao Contribuinte	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA		
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.		
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.		(+) Outros Acréscimos
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.		(=) Valor Cobrado
		132,93

104-0 10499.70260 67117.754688 24220.001119 5 44990000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.02667-5	546824220001		31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica



SELAR FDC SANTOS-SP AUTENTICAÇÃO  
VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Drs. Maísa Góremias Chiva  
Drs. Diego Castanho Corrano  
Luis Sérgio Casilini Junior  
Escrivaneiros Autorizados

M. Fis.  
W. Rubrica  
S. -  
Comunicações

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO PRATA FM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 54.682.422/0001-13, através de seu representante legal, **D E C L A R A** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Águas da Prata, 25 de Outubro de 2010.

  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
**Gilberto Paduanelli Dos Reis**  
**Diretor**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO PRATA FM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **ÁGUAS DA PRATA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **D E C L A R A** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

São Paulo, 25 de Outubro de 2010.

**RÁDIO PRATA FM LTDA.**

**Gilberto Paduanelli Dos Reis**

*Diretor*

16  
Rádio Comunicações  
Rubrica M  
WSS - 68

## DECLARAÇÃO

RÁDIO PRATA FM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, através de seu responsável legal, **DECLARA** que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Águas da Prata, 25 de Outubro de 2010.



RÁDIO PRATA FM LTDA.  
Gilberto Paduanelli Dos Reis  
*Diretor*

Comunicação  
Fls. 17  
Rubrica

## DECLARAÇÃO

RÁDIO PRATA FM LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, através de seu representante legal, **DECLARA** que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Águas da Prata, 25 de Outubro de 2010.



RÁDIO PRATA FM LTDA.  
Gilberto Paduanelli Dos Reis  
*Diretor*

Arq das  
Comunicações  
Flávio  
El Rúben  
CCS

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO PRATA FM LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, através do seu representante legal, **DECLARA** que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Águas da Prata, 25 de Outubro de 2010.

  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
**Gilberto Paduanelli Dos Reis**  
**Diretor**

19  
M.  
Fis.  
Rubrica  
M.  
SOS  
Comunicações

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO PRATA FM LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, através de seu representante legal, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Gestão das Atividades:

Nome: Gilberto Paduanelli Dos Reis  
Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

Nome: Gilberto Paduanelli Dos Reis  
Nacionalidade: Brasileira

Direção da Programação:

Nome: Gilberto Paduanelli Dos Reis  
Nacionalidade: Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédulas de Identidade dos acima citados.

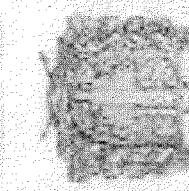
Águas da Prata, 25 de Outubro de 2010.

  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
**Gilberto Paduanelli Dos Reis**  
*Diretor*

10 M - dos Comunicações - SICE - M  
Flávia Rúrica Magalhães

## CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

2001

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

2001



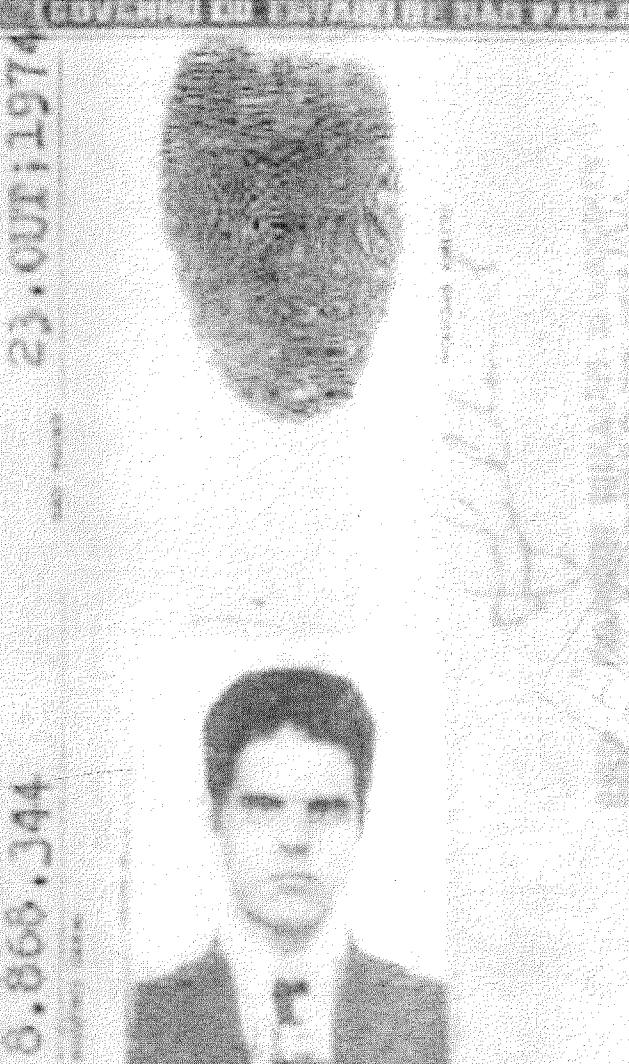
Serviço de Registro Civil e Anexos  
Águas da Prata - S.P.

### - AUTENTICAÇÃO -

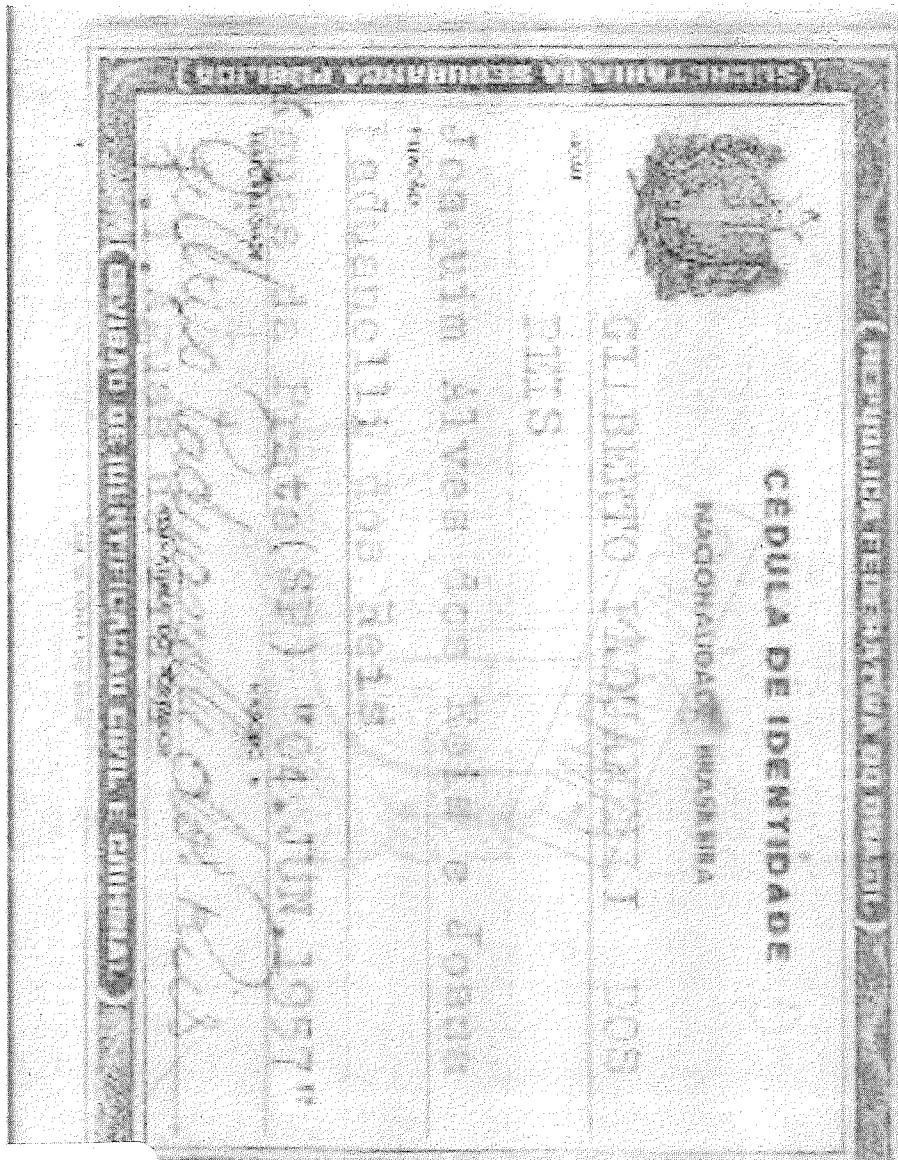
A presente fotocópia foi conferida com o original e achada em tudo conforme. Dou fé  
Águas da Prata  
Em test.

20 OUT 2010

Regina Teodoro Paciani - Oficial  
Robinson Cesar Teodoro Paciani - Substituto da Oficial  
Valor Recebido por Autenticação R\$ 2,10  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



25.04.1974



## DECLARAÇÃO

**RÁDIO PRATA FM LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, através de seu representante legal, **DECLARA** que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

Aguas da Prata, 25 de Outubro de 2010.

  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
**Gilberto Paduanelli Dos Reis**  
**Diretor**

21  
das Comunicações -  
UOLCS -  
Flá  
Rubrica

## GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO PRATA FM LTDA

### De segunda à domingo

05:00 às 10:00 horas – Programa Bom dia Prata, musical raiz com boletins informativos sobre agricultura e pecuária

10:00 às 15:00 horas – Programa Explosão Sertaneja, musical sertanejo com boletins informativos

15:00 às 19:00 horas – Programa Alô Prata, musical sertanejo com prestação de serviços, e boletins informativos

19:00 às 20:00 horas – Agência Nacional

20:00 às 24:00 horas – Programa Show da Prata, musical sertanejo com boletins informativos.

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais; divulgação de campanhas de associações comunitárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

Águas da Prata, 20 de outubro de 2010



RÁDIO PRATA FM LTDA  
SR GILBERTO PADUANELLI DOS REIS



225 - COMUNICAÇÕES -  
1º Piso - Rua Rubens de Souza - 200  
CEP 20030-001 - Rio de Janeiro - RJ

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO PRATA FM LTDA**  
**CNPJ:** **54.682.422/0001-13**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:00 do dia 18/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

das Comunicações  
Fis. Rubrica  
CWS - M  
2010

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087382010-21040040  
Nome: RADIO PRATA F M LTDA EPP  
CNPJ: 54.682.422/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2010.  
Válida até 09/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

25  
das Comunicações  
M. S. C. S.  
Flávio Rubrica

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54682422/0001-13

**Razão Social:** RADIO PRATA FM LTDA

**Endereço:** AV ARMANDO S. DE OLIVEIRA 615 / CENTRO / AGUAS DA PRATA / SP / 13890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

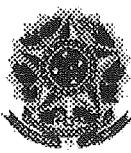
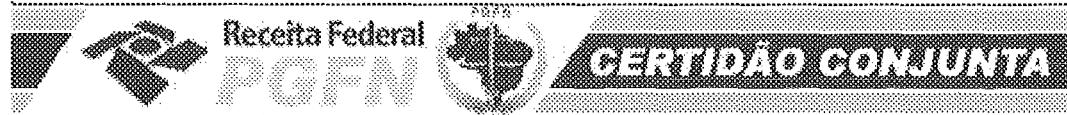
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2010 a 16/11/2010

**Certificação Número:** 2010101814325314020019

Informação obtida em 18/10/2010, às 14:32:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO PRATA F M LTDA EPP  
CNPJ: 54.682.422/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

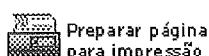
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:46:02 do dia 21/09/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2011.

Código de controle da certidão: 3F5C.1506.0647.8F5E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta  
Av. Washington Luiz, 485 – Fone: (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – S.P.

Inscrição Estadual: Isenta

Fig. V.  
Rubrica  
M  
a Prata

**C E R T I D Ã O**  
**N º 240/2010**

Processo N.º	779/10
Folha N.º	04
Data	06 / 10

**WALKYRIA FERNANDES DE FREITAS,**  
Secretaria da Prefeitura da Estânciia Hidromineral de Águas da  
Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**CERTIFICA** atendendo ao pedido de pessoa interessada e de acordo com as informações constantes no **Processo Nº 688/2010** que a firma **RADIO PRATA FM LTDA**, estabelecida na **Av. Armando S. Oliveira, nº 615 – Centro**, cadastrada sob nº **20.255**, com ramo de atividade de **Radio**, nada deve aos cofres desta municipalidade até a presente data.

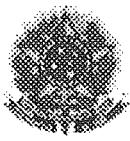
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.---.---.---.---

O referido é verdade e dá fé.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata,  
aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dez. **(06.10.10)**.

# **WALKYRIA FERNANDES DE FREITAS**

Secretária



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

### RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

#### Identificação do Estabelecimento

CREA 590500484479  
Razão Social RADIO PRATA F M LTDA EPP  
CNPJ 54682422/0001-13  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 615  
Bairro CENTRO  
Cidade/UF AGUAS DA PRATA / SP  
CEP 13890-000

#### DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 08/03/2010  
Quantidades de vínculos 8

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/09/2010.

Código de Identificação do Recibo

.577.5317.7407.620.89

CONTRATO SOCIAL

PRATA F.M. S.C. LTDA.

JOSÉ CARLOS MINERVINI, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº. 067087 228/87, Cédula de Identidade nº. 3.780.086 - SP residente e domiciliado à Rua 3 nº 396, Jardim das Paineiras Municipio de Águas da Prata, São Paulo, ANA VIRGINIA TAVARES MINERVINI, brasileira , casada, secretária, CPF/MF nº. 067087228/87, Cédula de Identidade nº. 6.327.502 - SP residente e domiciliada à Rua 3 nº. 396, Jardim das Paineiras, Municipio de Águas da Prata, São Paulo,

GILBERTO PADOANELLI DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 723.427.228/34, Cédula de Identidade nº. 8.868.344 - SP residente e domiciliado à Rua 12 nº. 34, Centro do Municipio de Águas da Prata, S. Paulo, MARGARETH PÁSCOA DOS REIS, brasileira, casada, contadora, CPF/MF nº. 723.427.228/34, Titulo de Eleitor nº. 52.285 - 122ª Zona Eleitoral, residente e domiciliada à Rua 12 nº34, Centro do Municipio de Águas da Prata, S.P., constituem entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade Limitada, com a finalidade de explorar à concessão ou permissão que for outorgada por ato dos Poderes Públicos, para prestar serviços de Radiodifusão Sonora, que de onda média e frequência modulada nesta cidade de Águas da Prata, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-a PRATA F.M. S.C. Ltda. tendo foro e sede na cidade de Águas da Prata, à Rua 12 no Centro.

Cláusula SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o Artigo nº. 3º do Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

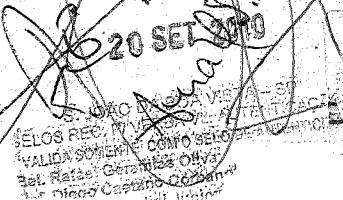
CLÁUSULA TERCEIRA : A sociedade é constituida para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada préviamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA : As cotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigir, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA SETIMA : A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 ( dois terços ) de empregados brasileiros natos.



Gilberto Padoanelli  
31

20 SET 2010  
Colegio Notarial  
do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
0980AA436856

025 Comun  
Fls. 35 - 2  
Rubrica  
M  
C  
S  
M  
2

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade não poderá executar serviços nem determinar concessões ou permissões de Radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto - Lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de CZ\$150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil cruzados ), representado por 15.000 cotas, cada uma de CZ\$10,00 (DEZ Cruzados ), subscritas pelos sócios na forma que se segue:

<u>COTISTA</u>	<u>Nº. DE COTAS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
	3.750	37.500,00
	3.750	37.500,00
	3.750	37.500,00
	3.750	37.500,00

PARAGRAFO ÚNICO : De acordo com o artigo 2º " in-fine" do Decreto nº. 3.708 de 10.01.1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, e em duas ( 2 ) parcelas iguais, sendo:

a) A primeira ou seja CZ\$18.750,00 ( Dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzados) integralizados neste ato, assim realizado:

<u>COTISTA</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
	1.875	18.750,00
	1.875	18.750,00
	1.875	18.750,00
	1.875	18.750,00

b) a segunda ou seja, CZ\$18.750,00 ( Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta cruzados ) como integralização total do Capital Social, 180 ( cento e oitenta dias) após a data em que o Governo Federal publicar em Diário Oficial da União o Ato de Outorga de Concessão para exploração dos serviços de Radiodifusão de sons, na Cidade de Águas da Prata, no Estado de São Paulo, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : As cotas são individuais em relação a sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelos sócios-gerentes, cabendo-lhes quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos gerentes de sociedade por cota de responsabilidades limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Ficam investidos no Cargo de Sócio- Gerente os Cotistas; José Carlos Minervini, eximido de prestar caução de qualquer especie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.



José C. Minervini  
Am

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O Sócio Gerente terá direito, a um "pro-labore" que será convencionado entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro - sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima Segunda, deste contrato, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na Cláusula Quarta do presente Contrato Social e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com uma antecedência de 60 ( sessenta dias ). Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

PARAGRAFO ÚNICO: A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtida, será arquivada a alteração na Junta do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em 36 dias, ( trinta e seis ) em parcelas mensais, iguais e consecutivas, nos valores estipulados, combinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os representantes no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado a apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo d'ele a sua aprovação prévia poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual Fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídos aquelas determinadas por Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para o exercício das funções de Administrador - procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados o balanço Geral e a conta de lucros e perdas do exercício, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá ser representada por um (1) procurador em conjunto com um (1) sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Não terão validade procurações por prazos indeterminados e ou para fins não especificados.

Paragrafo SECUNDO: Para a designação de procurados, deve ser solicitada autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado, por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.



*Alberto Soárez*

das C.  
Fl. 33  
Rubrica  
M

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quota de responsabilidade limitada.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 04 ( quatro ) vias de igual forma e teor,, fazendo-o presente perante as testemunhas da Lei.

Os sócios declararam que não estão inciso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

ÁGUAS DA PRATA, 07 de abril de 1986.-

Jócios:

José Carlos Minervini  
José Carlos Minervini

Gilberto Padoanelli dos Reis  
Gilberto Padoanelli dos Reis

Ana Virginia T. Minervini  
Ana Virginia Tavares Minervini

Margareth Pascoa dos Reis  
Margareth Pascoa dos Reis

Cartório do Registro Civil e Índex - Águas da Prata - S.P.	
Reconheço a(s) firma(s) <u>supra</u> da(s) José Carlos Minervini, Ana Virginia Tavares Minervini, Gilberto Padoanelli dos Reis e Margareth Pascoa dos Reis.	
Data: Águas da Prata, 09 / 04 / 1986	
Em Test. <u>B</u> da verdade.	
Assinatura: <u>Robson Pacienti</u>	
Regina Teodoro Pacienti - Escrivã Interna	
Robson Cesar Teodoro Pacienti - Escrivão Autorizado <input checked="" type="checkbox"/>	
Valor Recebido por Firma: Cr\$ 200 SELO RE. LHMDO 9 P/ VERBA	

Regina B. de Carvalho Britto



Tabelionato de Notariação e de Registro de Imóveis e Títulos  
Rua São João, 27 - Centro - Fone: (19) 3222-2683  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO DE COPIA DE DOCUMENTO EXTRAIADA  
COM AUTORIZAÇÃO DE COPIAR UOL E ART. 325 - III - CPC  
20 SET 2010  
Aut. Oficial: Regina B. de Carvalho Britto  
M. Cláudio Luciano Corrêa  
Adv. Cláudio Casimiro Júnior  
Assunto: Autenticação

M. das Comunicações  
Fl. 1º  
M. Rubens

la. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA: "PRATA F.M.  
S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, JOSE CARLOS MINERVINI, ANA VIRGINIA TAVARES MINERVINI, GILBERTO PADUANELLI DOS REIS E MARGARETH PÁSCOA DOS REIS, todos já qualificados as fls: 01 do contrato Social, do qual esta alteração fica fazendo parte integrante; sócios componentes da sociedade civil - por cotas de responsabilidade limitada, "PRATA F.M. S/C LTDA.", que deverá explorar o ramo social comercial de Radiofusão, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, com o contrato social devidamente registrado sob nº 79.764 no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na Capital do Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social nas suas cláusulas:- inicial, nona e décima terceira, que passa a ter a seguinte redação:-

I-"Caput" da inicial Deixam de fazer. - parte da sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, os sócios: JOSE CARLOS MINERVINI E ANA VIRGINIA TAVARES MINERVINI, que transferem aos outros sócios suas cotas de capital pelo mesmo valor de suas participações no capital, dando plena, raza e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais exigir nem da sociedade e - nem dos sócios remanescentes.

II-CLÁUSULA NONA-O capital social que era da ordem de CZ\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzados) representados por 15.000(Quinze mil) cotas no valor de CZ\$ 10,00(Dez cruzados) cada uma, passa a ser de CZ\$ 1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzados) divididos em 150.000(Cento e cinquenta mil) cotas no valor de CZ\$ 10,00(Dez cruzados) cada uma, totalmente integralizadas - pelos sócios, neste ato, em moeda corrente no país, nas seguintes proporções:

GILBERTO PADUANELLI DOS REIS	75.000 cotas a CZ\$ 10,00=CZ\$ 750.000,00
MARGARETH PÁSCOA DOS REIS	75.000 cotas a CZ\$ 10,00=CZ\$ 750.000,00
TOTAL	150.000 CZ\$1.500.000,00

S ÚNICO: A Responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, nos termos do Art. 2º IN FINE do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

III-DÉCIMA TERCEIRA-Fica investido no cargo de Sócio-Gerente o cotista: GILBERTO PADUANELLI DOS REIS, brasileiro nato, e a investidura no cargo sómente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações, sendo portanto o referido sócio eximido de prestar caução de qualquer espécie, em garantia de suas gestões.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em tres exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento no Cartório de Registro (3º) Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo.

Águas da Prata,

JOSE CARLOS MINERVINI

ANA VIRGINIA TAVARES MINERVINI



GILBERTO PADUANELLI DOS REIS

MARGARETH PASCOA DOS REIS

TESTIMUNHAS:

GENTIL LOPES RODRIGUES

MARIA APARECIDA SIMO DA COSTA

Mandado by SICURA FERNANDEZ  
O AD/SD. N° 31.739

**Cartório do Registro Civil e Anexos - Aguas da Prata - S.P.**

Reconheço a(s) firma(s) g. Gentil Lopes Rodrigues  
de Gilvane Fernandes

Deu fé, Aguas da Prata, 03 outubro, 1988  
Em Teste Robison Teodoro Pacianni de verdade.

Regina Teodoro Pacianni - escrivã interina  
Robison Cesar Teodoro Pacianni - Escrivente autorizado

Valor Recebido por Firma Cr\$ 2,00  
SELO RE (LHIDOS P/ VERBA)

**Cartório do Registro Civil e Anexos - Aguas da Prata - S.P.**

Reconheço a(s) firma(s) g. Gentil Lopes Rodrigues  
de Gilvane Fernandes  
do Casal Gentil Lopes Rodrigues, Maria  
Pascoal Simo da Costa  
Deu fé, Aguas da Prata, 03 outubro, 1988

Em Teste Robison Teodoro Pacianni de verdade.

Regina Teodoro Pacianni - escrivã interina  
Robison Cesar Teodoro Pacianni - Escrivente autorizado

Valor Recebido por Firma Cr\$ 2,00  
SELO RE (LHIDOS P/ VERBA)

Teléfone de Fones e de Protesto de Letras e Títulos  
Av. São João, 23 - Sala 02 Fone (19) 3622-2685

INTIMAÇÃO

IMPRESSÃO GRÁFICA EXTRAIDA

DO MULHOUSE (ART. 335 - III - CPC)



20 SET 2010

AVISADA - SP  
SOLICITANTE: ROBISON CESAR TEODORO PACIANI  
PAGOU A FEE DE CONTA SELO DE AUTENTICIDADE R\$2,10  
BRI. MARINA BORGES OLIVEIRA  
BRI. ELEONOR GOMES CORBANO  
LUIZ GABRIEL CARVALHO JUNIOR  
Escritórios Autorizados



JUCESP PROTOCOLO

449805/92-0

Nº 39  
Rubrica  
Comunicações

RÁDIO PRATA FM LTDA

\*\*\*\*\*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CFC N° 54.682.422.0001-13



SUMULA

- 1 - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL  
2 - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
3 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS  
4 - DA AUMENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

GILBERTO PADUANELLI DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Águas da Prata, Estado de São Paulo, à Rua XII, nº 34, portador da carteira de identidade, RG nº 8.868.544, da SSP/SP, emitida em 23/10/74, e do CPF nº 723.427.228-34;

MARGARETH PÁSCOA DOS REIS, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Águas da Prata, Estado de São Paulo, à Rua XII, nº 34, portador da carteira de identidade, RG nº 20.736.476, da SSP/SP, emitida em 18/11/86, e do CPF nº 723.427.228-34;

únicos sócios componentes de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujo Contrato Social se encontra arquivado no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na Capital do Estado de São Paulo sob o nº 79.764 e posterior alteração nº 120.454, RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o instrumento social primitivo, na forma e condições de que passa a ser objetiva.

01 - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A denominação que era de "PRATA FM S/C LTDA" passava a ser "RÁDIO PRATA FM LTDA".

02 - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

A sede que estava localizada na Rua XII nº 34, em Águas da Prata, Estado de São Paulo, passa a ser localizada na Av. Armando Salles de Oliveira, 615, na mesma cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, CEP 13890-000.

03 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

MARGARETH PÁSCOA DOS REIS, detentora de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, do Capital Social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzados), cede e transfere, neste ato, quantia parcial de 70.500 (setenta e quatro mil e quinhentas) cotas ao sócio GILBERTO PADUANELLI DOS REIS.

Tabelião de Notas e de Protesto  
Rua São João, 221 - Sala 02 Fone (11) 5672-2600  
AUTENTICAÇÃO  
FEIRAS NOTÁRIAS COMERCIAL DA FETEC - SP  
20 SET 2010

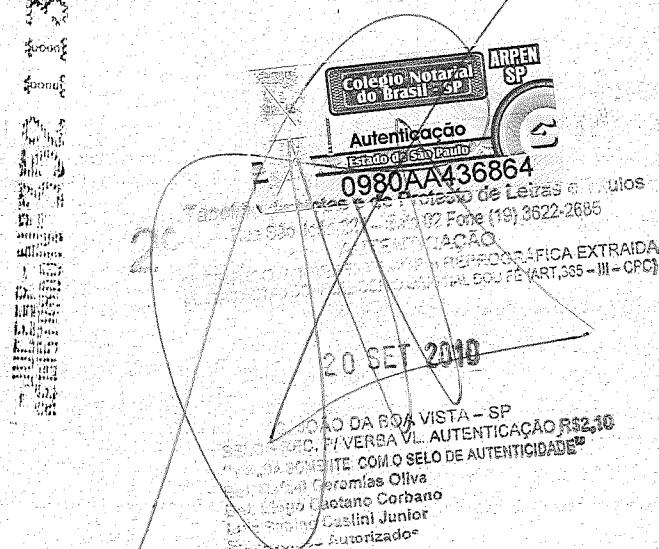


SEU FERREIRA VIEIRA - SP  
VALDEACONTE D'ALBUQUERQUE - SP  
Est. Rafael Gómez Correa  
Est. Diogo Caetano Corrêa  
Luz Sávio Casini Junior  
Crescenzo Autorizado

13 NEZ 1992

Gilberto Sávalloides

Margareth Posca dos Reis



625 Comunicado  
Nº 150  
FEBRERO  
Rubrica  
DOSSES

## 04 - DA ATUALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO NOVO CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL que era de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) de acordo com a legislação pertinente fica convertido para Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) e, de comum acordo entre os sócios, é aumentado para Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor nominal unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), devidamente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, na proporção que seque:

SOCIOS	%	COTAS	VALORES (CR\$)
GILBERTO PADUANELLI DOS REIS	97	145.500	1.455.000,00
MARIAKETH PASCOA DOS REIS	3	4.500	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

! UNICO: A responsabilidade dos sócios, nos termos do Art. 2º "In Fine", do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

05 - DAS DEMais ELABORADOS

As cláusulas e condições convencionadas no Contrato Social primitivo serão modificadas e/ou derogadas pelo presente instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

E, PORCESTAREM JÚSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL, EM 03 (TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ALÍAIXO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS DE SUA PROPOSTA.

ABUSOS DA PRATA, 06 de JULHO de 1992

GILBERTO PADUANELLI DOS REIS

MARGARETH PÁSCOA DOS REIS

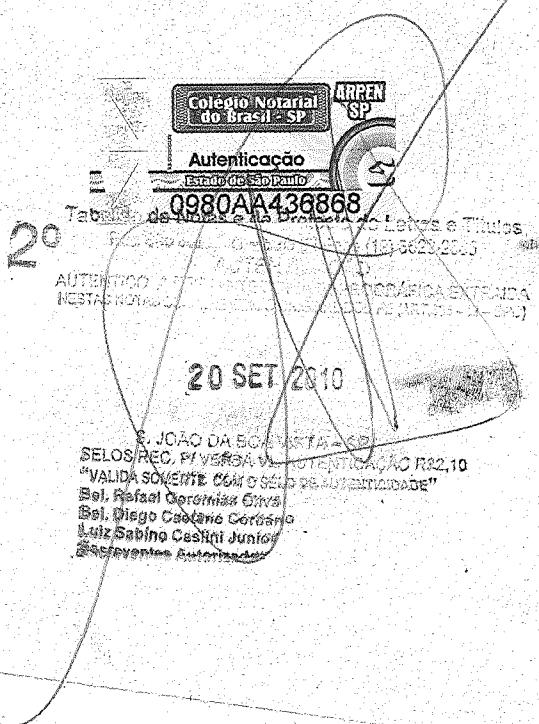
## TESTEMUNHAS:

GENTIL LOPES RODRIGUES

~~JOSE DO REGO NEVES~~

DA 3 40.361-50

**Cartório d  
Reconheço**





卷之三

JUDE



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"RÁDIO PRATA FM LTDA EPP"**  
**CNPJ Nº 54.682.422/0001-13**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, Senhores: **GILBERTO PADUANELLI DOS REIS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Águas da Prata, SP à Rua- José Rabelo Vilela, nº 34 Jd. Mantiqueira, Cep. 13.890-000, portador do **R.G. nº 8.868.344 SSP-SP** e **CPF- 723.427.228-34** e **MARGARETH PÁSCOA DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada em Águas da Prata, SP à Rua- José Rabelo Vilela, nº 34 Jd. Mantiqueira, Cep 13.890-000, portadora do **R.G. nº 20.736.476 SSP-SP** e **CPF- 173.811.558-50**, **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de: **"RÁDIO PRATA FM LTDA EPP"**, com sede e estabelecimento em Águas da Prata, SP à Av. Armando Sales de Oliveira, nº 615, Centro, Cep 13.890-000, devidamente inscrito no CNPJ nº 54.682.422/0001-13, com seu contrato original devidamente registrado no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na Capital do Estado de São Paulo sob o nº 79.764, com primeira alteração registrado sob o nº 120.454 e terceira alteração registrado na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.211.308.187 em sessão de 11/12/1992, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato de constituição social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** A sociedade é de forma jurídica limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002);

**SEGUNDA:** A sociedade continua girando sob a denominação social de "**RÁDIO PRATA FM LTDA EPP**", no município de Águas da Prata, SP à Av. Armando Sales de Oliveira, nº 615 Centro, Cep- 13890-000;

**TERCEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o Art. 3º do Decreto nº 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para

42  
Faz. Rubrica  
2009

# JUICE

## • • • • •

satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica;

**QUARTA:** O capital social da sociedade no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (-um milhão e quinhentos mil cruzeiros-) divididos em 150.000 quotas, fica convertido para **R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)** e que de comum acordo entre os sócios é aumentado para **R\$ 2.000,00 (-dois mil reais-)**, divididos em 2.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (-um real-), cujo aumento de **R\$ 1.999,46 (-um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos-)**, é integralizado neste ato com a utilização do Saldo da Conta **"LUCROS ACUMULADOS"**, e assim distribuídos aos sócios nas seguintes proporções:

- a)- **GILBERTO PADUANELLI DOS REIS**, possuidor de  
1.940 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (-um real-). . . . . **R\$ 1.940,00**  
b)- **MARGARETH PÁSCOA DOS REIS**, possuidora de  
60 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (-um real-). . . . . **R\$ 60,00**

Soma.....**R\$ 2.000,00**

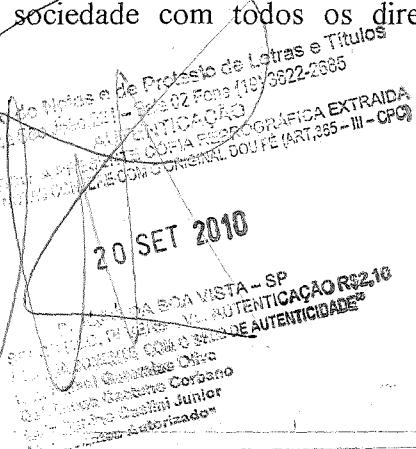
*apontante à cor de tinta*  
**§ ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002);

**QUINTA:** A administração e o uso da denominação social continua sendo exercido somente pelo sócio **Sr. GILBERTO PADUANELLI DOS REIS**, em todos os atos e documentos da sociedade, bem como instituições financeiras, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**SEXTA:** O administrador terá direito a uma retirada de Pró-Labore que será em até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda;

**SÉTIMA:** O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado;

**OITAVA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios. Será levantado um balanço especial na data, os herdeiros do falecido receberão todos os seus haveres ou caso convier, a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do sócio falecido;



223 Comunicações  
Lisboa, 21 de Julho de 1963

**NONA:** A sócia e o Administrador declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a sociedade e a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DÉCIMA:** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato Original e alterações, que não foram modificadas por este instrumento particular, sendo que esta entrará em vigor na data de suas assinaturas.

E, por estarem assim de pleno acordo, mandaram datilografar este instrumento modificativo em 03 (três) vias de um só teor, na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via ao arquivamento na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais à disposição da sociedade e dos sócios depois de devidamente anotadas na forma de estilo.

**Águas da Prata, SP 07 de Novembro de 2003**

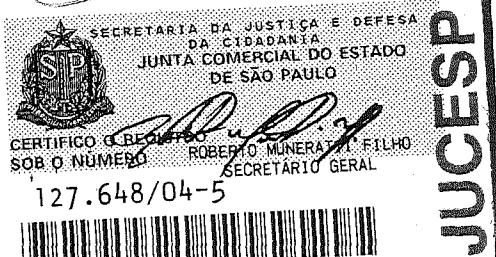
GILBERTO PADUANELLI DOS REIS

## Margareth Pascoal dos Reis

#### Testemunhas:

Edval Bernardino Pinto  
RG 16.385.483-X SSP-SP

~~Francisco D'Agostinho Filho  
RG. 7.693.149 SSP-SP~~



Fls. 44  
Fls. 306

## **LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

### **RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A): RÁDIO PRATA FM LTDA**

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** ÁGUAS DA PRATA/SP

**PERÍODO:** 11/03/2011 a 11/03/2021

**PROCESSO(S) N°(S):** 53000.055563/2010

**\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 02; 15
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 09 a 13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 04 a 08
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Pendente
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Pendente
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Pendente

46  
Eduardo  
Rubens  
305

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
--	--

OU

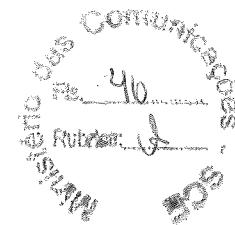
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 23
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 14
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 24
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Pendente
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 27
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 28 a 33
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 34 a 43
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fl. 18
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Fl. 21 e 22



educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 16
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 17
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 19 e 20
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 05 de novembro de 2010

Marianne Pereira Rosa  
MARIANNE PEREIRA ROSA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGА**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

Ofício nº 4602/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de NOVEMBRO de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
RÁDIO PRATA FM LTDA  
Av. Armando Sales de Oliveira, 615  
Águas da Prata/SP  
CEP: 13.890-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.055563/2010

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 109, publicada no DOU de 13 de março de 1990.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

**Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;**

**OPTATIVO:**  
Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

**OU**  
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

**OU,**  
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos,

205 Comunicações  
08/08/2015 Fb. 48  
O. Ruteck. J.

submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

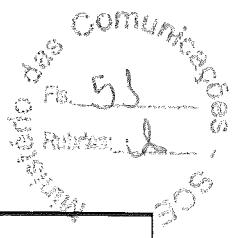
  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga

Des. Comunicação  
 S. P. 40  
 2009  
 2009  
 2009

<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>		
<b>Renovação de Outorga</b>		
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada</b>		
<b>1- Identificação</b>		
1.1- Nome/Razão Social:		
1.2- Indicativo de chamada:		1.2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>		
2.1- Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>		
Latitude		
Longitude:		
<b>2.3 - Transmissor Principal</b>		
2.3.1- Fabricante:		
2.3.2 – Modelo:		
2.3.3- Homologação/Certificação:		
2.3.4- Potência de operação(kW): .....	Potência medida(kW):	
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:	Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):		
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

FVTS - FM - SO  
 Sist. de Comunicação  
 Sist. de Radiodifusão  
 Sist. de Multimídia

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( <input type="checkbox"/> ) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( <input type="checkbox"/> ) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( <input type="checkbox"/> ) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>		
<b>2.5.1- Antena</b>		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		



2.5.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):		

#### 2.5.2- Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1- Fabricante:

2.5.2.2- Modelo:

2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim	( ) Não
---	---------	---------

#### 2.6- Sistema Irradiante Auxiliar

##### 2.6.1- Antena

2.6.1.1- Fabricante:

2.6.1.2- Modelo:

2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		

##### 2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1- Fabricante:

2.6.2.2- Modelo:

2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim	( ) Não
---	---------	---------

#### 3- Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim	( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	( ) Operante	( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	( ) Operante	( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim	( ) Não

#### 4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

Museu das Comunicações  
Rubrica: 52  
SCE

<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>5- Outras Constatações:</b>		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>6. Estúdios</b>		
<b>6.1- Estúdio Principal</b>		
6.1.1 - Endereço:		
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>		
6.2.1 - Endereço:		
<b>7. Informações Adicionais</b>		
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>		
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>		
Nome:		
Formação:		
CREA:		
Local:		
Data: _____ / _____ / _____		
Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade		
Nome:		
Assinatura:		

Ministério das Comunicações  
nº 53  
Rubrica: J...  
30/0

## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ......., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

---

(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - n°

CPF N°

---

(nome legível do representante legal)

CPF N°

Ministério das Comunicações  
SCE  
Radar 54  
Radar 54

## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

---

(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF N°

---

(nome legível do representante legal)

CPF N°



# Solução em Telecomunicações

CEA 17.290/10

Ministério das Comunicações  
PR. 55  
Sala 300  
Brasília - DF

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300  
**BRASILIA - DF**  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059073/2010-54

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

17/11/2010-14:00

SENADO

Ref.: PROCESSO N.º 53000.055563/2010 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO PRATA FM LTDA., CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>, em atenção ao processo em epígrafe, apresentar o que segue:

- ✓ Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

Isto posto, solicita a juntada ao processo de RENOVAÇÃO DE OUTORGA da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 17 de Novembro de 2010.

JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA  
Procurador

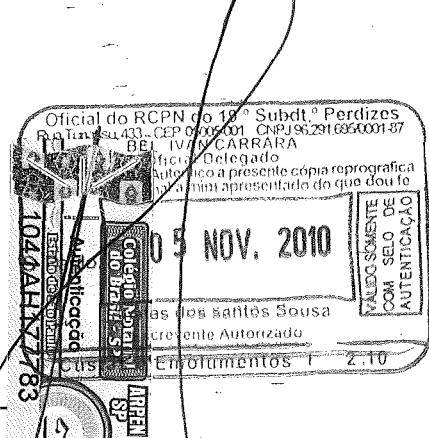
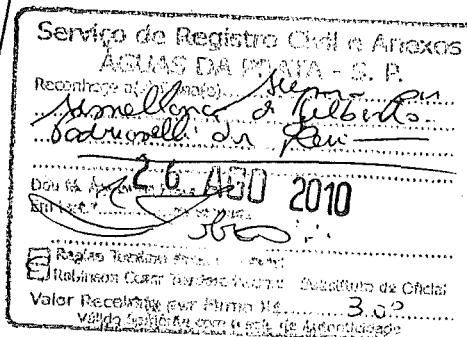
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, com sede na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Salles de Oliveira,nº 615 – centro,inscrita no CNPJ/MF nº 54.682.422/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, infra-assinado, Sr.Gilberto Paduanelli Dos Reis,brasileiro,casado,rádio difusor, portador da Cédula de Identidade RG nº 8868344 e do CPF/MF nº723427228-34, residente e domiciliado na cidade de Águas Da Prata, Estado de São Paulo, Rua José Rabelo Vilela,nº 34- Jardim Mantiqueira, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 132.817, RG nº 17.439.701-X e CPF/MF nº. 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF nº 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, 167 – 6º andar- Bairro Perdizes, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Águas da Prata, 25 de Agosto de 2010.

**RÁDIO PRATA FM LTDA.**

Sr. Gilberto Paduanelli Dos Reis





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

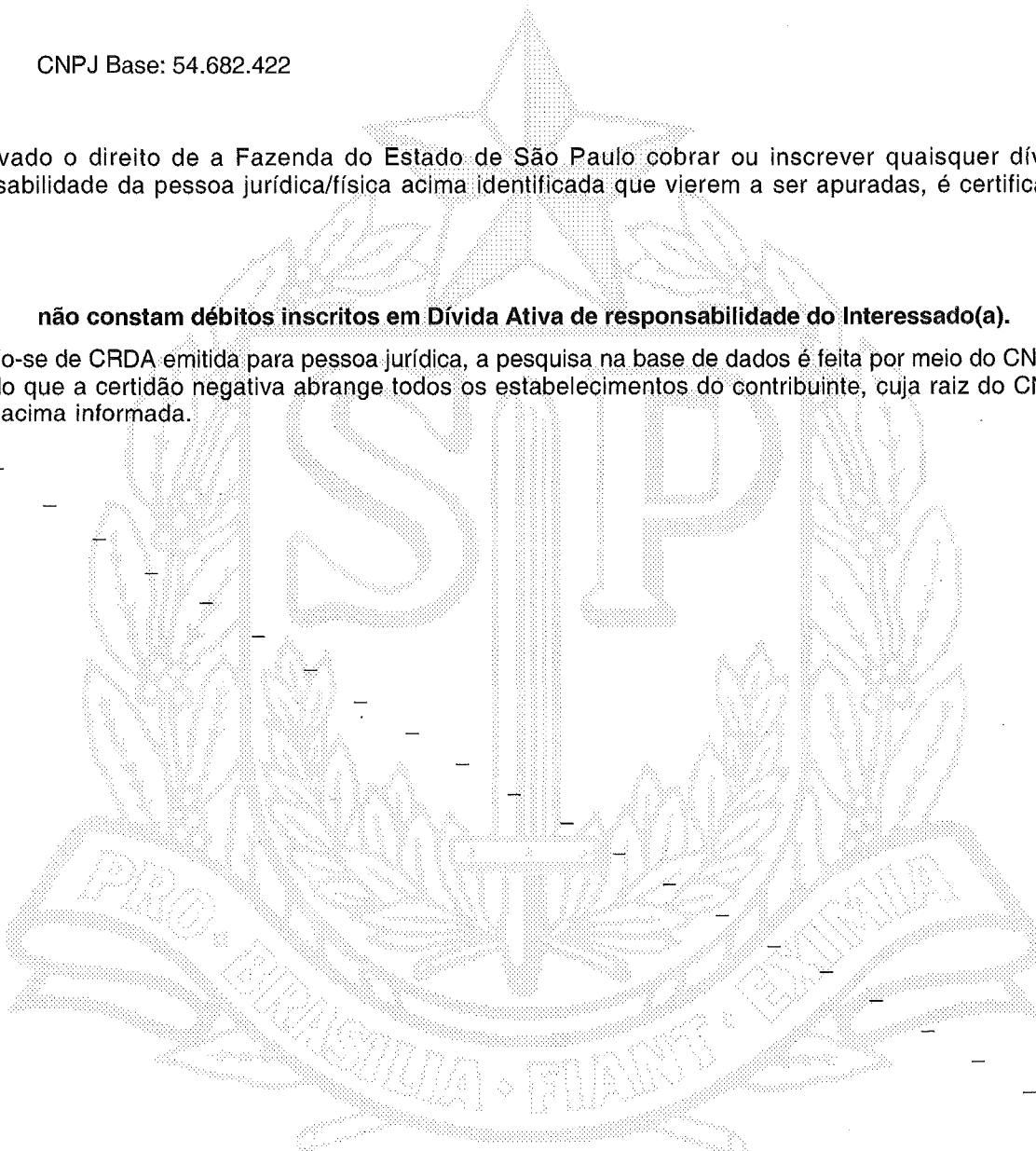
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.682.422

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 338363

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/10/2010 13:41:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Solução em Telecomunicações

CEA 17.467/10

Ministério das Comunicações  
58  
Rubrica: 111111  
305

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DRA. VÂNEA RABELO - COORDENADORA-GERAL  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar

**BRASÍLIA - DF**

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

0670/16/2010-16

DRA. VANEIA RABELO - SERRAD

21/12/2010-16:46

Ref.:

**OFÍCIO N.º 4602/2010/COREV/DEOC/SCE-MC DE 11/NOVEMBRO/2010  
PROCESSO N.º 53000.055563/2010 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RÁDIO PRATA FM LTDA., CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, através de sua procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, apresentar o que segue:

- ↳ Laudos de ensaio dos transmissores da estação, juntamente com as ARTs recolhidas;
- ↳ Laudo de Vistoria da emissora, elaborado por profissional habilitado;

Informamos que a prova de regularidade com a Fazenda Estadual já foi apresentada em sua via original, através do protocolo n.º 53000.059073/2010-54 de 17/11/2010. (cópia em anexo)

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2010.

**RITA DE CÁSSIA FARIAZ CAPPIA**  
Procuradora



Solução em Telecomunicações

Comissão  
P. 69  
Automação  
Sist. 100  
100

LT-535/2010

22/12/2010

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Atendimento ao Ítem 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 67, de 12 de novembro de 1998.

Entidade: **RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
Localidade: **AGUAS DA PRATA**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **TELAVO INDUSTRIA E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Modelo: **RDFM 5000 A**  
Homologação: **037493XXX0038**  
Potência: **5,0 kW**  
No. de série: **071**  
Data ensaio: **08 de dezembro de 2010**  
Data de Fabricação: **13 de janeiro de 1997**

LT-535/2010



# Solução em Telecomunicações

Município das Comunicações  
Fm 600  
Rádio N  
CEC

LT-535/2010

22/12/2010

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

### 9.4.1. INTERESSADO:

a) nome:  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**

b) Endereço completo:  
Av. Armando Salles de Oliveira, 615  
Tel: 19-3642-1400  
**Aguas da Prata - SP –**  
13890-000

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:  
(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - ENSAIO:

- Motivo: Renovação de Outorga
- Endereço completo onde foi realizado:  
procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.
- data em que foi realizado: 08 de dezembro de 2010.

### 9.4.3 - FABRICANTE:

- nome:  
**TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- Endereço completo:  
Av. Teotônio Brandão Vilela, 800 (antiga Estrada das Olarias) –  
Jd. Triângulo - Taboão da Serra – SP  
CEP: 06783-005 Tel.: (55 11) 4137-7333 - Fax: (55 11) 4137-4955



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SPC  
64  
Ricardo V.

LT-535/2010

22/12/2010

## 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar, licenciado.

## 9.4.5 - MEDIÇÕES:

### 9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 104.900.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 104.900.340 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: +180 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

### 9.4.5.2 - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQÜÊNCIA: pre-enfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,4	-0,5	0	0,6	6,2	10,3	12,5	15,3	dB
C. ESQ.	-0,6	-0,5	0	0,5	6,2	10,5	12,4	16,1	dB
C. DIR.	-0,5	-0,4	0	0,6	6,2	10,0	12,6	16,1	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,4	-0,5	0	0,5	6,1	10,2	12,6	16,2	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,6	0	0,5	6,1	10,3	12,5	16,1	dB
C. DIR.	-0,6	-0,6	0	0,5	6,2	10,0	12,6	16,1	dB

JGJ3



Solução em Telecomunicações

Comunicação  
Fl. 62  
Autorizar

LT-535/2010

22/12/2010

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,5	-0,5	0	0,6	6,4	10,1	12,1	16,2	dB
<b>C. ESQ.</b>	-0,4	-0,6	0	0,6	6,5	10,3	12,6	16,1	dB
<b>C. DIR.</b>	-0,54	-0,5	0	0,4	6,0	10,1	12,1	16,0	dB

#### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	0,15	0,15	0,15	0,15	0,20	0,25	0,25	0,25	dB
<b>C. ESQ.</b>	0,15	0,25	0,10	0,20	0,19	0,28	0,22	0,30	dB
<b>C. DIR.</b>	0,15	0,20	0,18	0,20	0,17	0,20	0,20	0,25	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	0,19	0,18	0,16	0,15	0,19	0,20	0,18	0,25	dB
<b>C. ESQ.</b>	0,17	0,19	0,15	0,20	0,19	0,24	0,15	0,25	dB
<b>C. DIR.</b>	0,15	0,18	0,14	0,19	0,18	0,20	0,22	0,25	dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	0,21	0,19	0,15	0,20	0,19	0,27	0,22	0,24	dB
<b>C. ESQ.</b>	0,21	0,18	0,11	0,17	0,19	0,27	0,23	0,28	dB
<b>C. DIR.</b>	0,20	0,19	0,13	0,19	0,18	0,25	0,24	0,25	dB



# Solução em Telecomunicações

63  
Folha 2  
2011

LT-535/2010

22/12/2010

## 9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-56,0 dB

## 9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-57,0 dB

## 9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS: RELATIVO A PORTADORA:

HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
	De + ou – 120 kHz a + ou – 240 kHz	27 dB
	De + ou – 240 kHz a + ou – 600 kHz	44 dB
	De + ou – 600 kHz até 550 MHz	Maior que 73 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 9,0 KHz , evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) e saturação do instrumento.

## 9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 4.650 WATTS. MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.

## 9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

### 9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: MTA
- b) Modelo: CD-50.

José



# Solução em Telecomunicações

64  
Patrícia  
Márcio das Comunicações

LT-535/2010

22/12/2010

## 9.4.6.2. **MEDIÇÕES:**

### 9.4.6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: 1,0 Hz

### 9.4.6.2.2. **Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:**

10,7%

### 9.4.6.2.3 **SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	38	46	43	46	44	44	46	40	dB
DIR > ESQ.	36	47	45	44	45	45	41	42	dB

### 9.4.6.2.5. **DIAFONIA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	40	46	44	47	43	43	42	45	dB
ESTÉREO.	42	46	44	47	43	43	42	43	dB



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
65  
Autórica  
305

LT-535/2010

22/12/2010

## 9.4.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

### 9.4.8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:



### 9.4.8.2 MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL RF.:

- A) Corrente de placa: de 0 a 2,5 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 10,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 150%  
Refletida de 0 a 1.5 ROE

### 9.4.8.3 TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.

JLZ



# Solução em Telecomunicações

66  
Flávio  
JPD

LT-535/2010

22/12/2010

9.4.8.4.

## DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão **SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: **SIM.**

9.4.8.5.

## DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM; (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM. (chave comandada por aleta)
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

9.4.8.6.

## INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, 43, PASTILHA 1,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16

JPD



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
Fol. 67  
Rubrica  
SCC

LT-535/2010

22/12/2010

9.4.8.7.

## CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

### A) OPERAÇÃO EM 5.000 W.

Potência de saída: 4650 watts (medida).

- Alta tensão: 5400 KV DC

- Corrente Placa: = 1,1 A DC.

potencia de entrada amplificador final: 5940 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

4650/ 5400 = 0,78

Fator de eficiência: 78,0 %

### B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

consumo de energia: 8,90 kVA.

9.4.9.1.

## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ de que faço uso.

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D



Solução em Telecomunicações

Comunicado  
68  
Rubrica N  
2010

LT-535/2010

22/12/2010

#### 9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

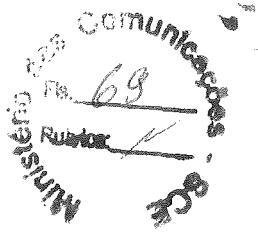
Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
- b) Registro CREA: 83.607/D
- c) Transmissor: TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- d) Modelo: RDFM-5000 A

#### DOCUMENTOS ANEXADOS

ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;  
ILUSTRAÇÕES.

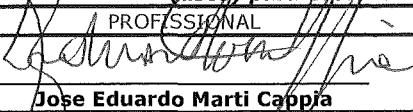
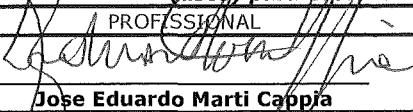
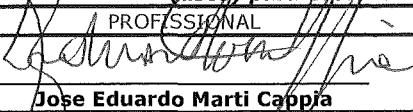


## DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

RÁDIO PRATA FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, utilizando a freqüência de 104,9 MHz, na localidade de AGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo seu diretor, vem declarar para os fins devidos, que o Engº JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA, esteve nas dependências da emissora *no dia 08 de dezembro de 2010*, procedendo à vistoria das instalações da emissora, bem como, o ensaio dos transmissores da estação, com a finalidade de instrução de Processo de Renovação de Outorga.

ÁGUAS DA PRATA, 10 de dezembro de 2010.

GILBERTO PADUANELLI DOS REIS  
CPF 723.427.228-34  
DIRETOR

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO					
	Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11						
	<b>ART</b>	<b>1- Nº DA ART</b>					
CREA-SP	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	<b>92221220102299291</b>					
<b>CONTRATADO</b>							
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0600836079</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>					
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>					
<b>ART</b>							
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>					
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>					
<b>ANOTAÇÃO</b>							
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>					
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>							
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>	15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>						
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>	17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>						
<b>CONTRATANTE</b>							
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(19)36421400</b>	20 - CPF/CNPJ <b>54682422000113</b>					
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>							
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Av. Armando Salles de Oliveira, 615</b>	22 - CEP <b>13890-000</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>							
23 - NATUREZA <b>1 A2011</b>	24 - UNIDADE <b>42</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>5</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>20</b>				
2							
3							
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de transmissor FM de fabricacao TELAVO IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA., modelo RDFM-5000A, frequencia de operacao 104,9 MHz e potencia de 5,0 kW.</b>							
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>							
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...							
O referido documento destina-se ao Processo de Renovacao de Outorga da emissora. Data de efetiva participação do profissional: <b>20/12/2010</b>							
28 - VALOR DO CONTRATO <b>4.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>20/12/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>20/12/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>			
<b>ASSINATURA</b>							
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p> <table border="1"> <tr> <td>33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 20/12/2010</b></td> <td>PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b></td> <td>CONTRATANTE <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b></td> </tr> </table>					33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 20/12/2010</b>	PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>	CONTRATANTE <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 20/12/2010</b>	PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>	CONTRATANTE <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>					

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:







**Itaú Bankline**

---

**Comprovante de pagamento**

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

**Dados da conta debitada:**

Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**  
Agência: **0355** Conta: **27638 - 7**

**Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: **00199 22210 29222 122011 02299 291217 8 4832000003150**

Valor do documento: **R\$ 31,50**

Valor do pagamento: **R\$ 31,50**

Data do vencimento: **30/12/2010**

**Pagamento efetuado em 21/12/2010 às 19:30:00 via Bankline, CTRL 3196382397.**

**Autenticação:**

**64211DFD95D58C336927F071F4A6E166E69DDE1D**

---

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
Rúbrica: N  
72  
SCE

LT-536/2010

22/12/2010

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Atendimento ao ítem 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 67, de 12 de novembro de 1998.

Entidade: **RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
Localidade: **AGUAS DA PRATA**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **TELAVO INDUSTRIA E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Modelo: **RDFM 10.000 T**  
Homologação: **0750-05-1806**  
Potência: **5,0 kW (OPERAÇÃO EM 5,0 kW)**  
No. de série: **0024**  
Data ensaio: **08 de dezembro de 2010**  
Data de Fabricação: **23 de outubro de 2009**

LT-536/2010



# Solução em Telecomunicações

Setor das Comunicações  
P. 73  
Rubrica: ✓  
Assinatura: JOSÉ SANTOS

LT-536/2010

22/12/2010

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

### 9.4.1. INTERESSADO:

a) nome:

**RÁDIO PRATA FM LTDA.**

b) Endereço completo:

Av. Armando Salles de Oliveira, 615

Tel: 19-3642-1400

**Aguas da Prata - SP –**

13890-000

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.

c) data em que foi realizado: 08 de dezembro de 2010.

### 9.4.3 - FABRICANTE:

a) nome:

**TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

b) Endereço completo:

Av. Teotônio Brandão Vilela, 800 (antiga Estrada das Olarias) –

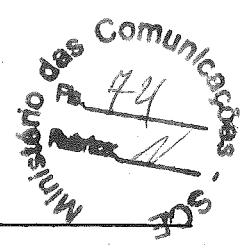
Jd.Triângulo -Taboão da Serra – SP

CEP: 06783-005 Tel.: (55 11) 4137-7333 - Fax: (55 11) 4137-4955

JOSÉ SANTOS



**Solução em Telecomunicações**



LT-536/2010

22/12/2010

**9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

**PRINCIPAL – CONSTANTE DO SRD SÓ QUE MODELO 10.000 A.  
RETIFICAÇÃO PROCESSO MC Nº 53000.055558/2010.**

**9.4.5 - MEDIÇÕES:**

**9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:**

- a) Nominal: 104.900.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 104.900.570 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: +90 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

**9.4.5.2 - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQÜÊNCIA:**

pre-enfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,3	-0,5	0	0,5	6,2	10,3	12,4	15,3	dB
C. ESQ.	-0,3	-0,5	0	0,5	6,2	10,5	12,4	16,0	dB
C. DIR.	-0,5	-0,4	0	0,6	6,2	10,3	12,6	16,1	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,4	-0,5	0	0,5	6,3	10,2	12,6	16,2	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,5	0	0,5	6,1	10,3	12,5	16,2	dB
C. DIR.	-0,6	-0,6	0	0,5	6,2	10,0	12,6	16,1	dB

*José*



**Solução em Telecomunicações**



LT-536/2010

22/12/2010

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,5	0	0,6	6,3	10,2	12,1	16,2	dB
C. ESQ.	-0,4	-0,6	0	0,6	6,5	10,3	12,6	16,1	dB
C. DIR.	-0,5	-0,5	0	0,4	6,0	10,1	12,1	16,0	dB

#### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,15	0,15	0,15	0,15	0,20	0,25	0,25	0,21	dB
C. ESQ.	0,14	0,25	0,10	0,19	0,19	0,28	0,22	0,30	dB
C. DIR.	0,15	0,20	0,18	0,20	0,17	0,20	0,20	0,25	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,19	0,18	0,15	0,15	0,19	0,20	0,18	0,21	dB
C. ESQ.	0,17	0,19	0,15	0,20	0,18	0,24	0,15	0,25	dB
C. DIR.	0,15	0,18	0,14	0,19	0,18	0,20	0,22	0,25	dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,21	0,19	0,15	0,19	0,19	0,27	0,22	0,24	dB
C. ESQ.	0,21	0,18	0,11	0,17	0,19	0,27	0,23	0,27	dB
C. DIR.	0,20	0,19	0,13	0,19	0,18	0,25	0,24	0,25	dB



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
Folha 76  
Rubrica: SCS

LT-536/2010

22/12/2010

**9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-57,0 dB

**9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-55,0 dB

**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	26 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	43 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 73 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 9,0 KHz , evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) e saturação do instrumento.

**9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 5.000 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.**

**9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:**

**9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: MTA
- b) Modelo: CD-50.

*José*

LT-536/2010

22/12/2010

### 9.4.6.2. **MEDIÇÕES:**

#### 9.4.6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: 1,0 Hz

#### 9.4.6.2.2. **Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:**

10,7%

#### 9.4.6.2.3 **SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

(MESMO GERADOR DE ESTEREO DO TRANSMISSOR AUXILIAR)  
INJETADO PELO LINK – BANDA BASE

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	38	45	43	46	44	44	46	40	dB
DIR > ESQ.	36	47	45	44	44	45	41	42	dB

#### 9.4.6.2.5. **DIAFONIA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	40	46	44	47	43	43	42	45	dB
ESTÉREO.	42	46	44	47	43	43	42	43	dB





Solução em Telecomunicações



LT-536/2010

22/12/2010

**9.4.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

**9.4.8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

<p><b>RÁDIO PRATA FM LTDA. TRANSMISSOR PRINCIPAL -</b></p> <p>a) Fabricante: TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.</p> <p>b) Modelo: RDFM – 10000 T</p> <p>c) Data de Fabricação: 23 de outubro de 2009</p> <p>d) No. de série: 0024</p> <p>e) Código de homologação: 0750 – 05 - 1806</p> <p>f) Potência de saída: 5.000 watts.</p> <p>g) Frequência: 104,9 MHz</p> <p>h) Rede: 220 V 03 FASES 10,1 kVA</p> <p>i) Fator de eficiência para 5000 W pot. Saída (08/12/2010): 0,720 OU 72,0% (Tcoletorr= 46 V DC Ic = 150 A DC)</p> <p>© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003</p> <p></p>
--

**9.4.8.2 MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de Coletor: Indicação digital em A DC
- B) Medidor de Tensão Contínua de coletor: indicação digital em V DC
- C) Potência de saída e refletida: Indicação em porcentagem (%)  
Refletida indicação digital

**9.4.8.3 TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.

*J. P. 07*



Solução em Telecomunicações



LT-536/2010

22/12/2010

9.4.8.4.

**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão  
**SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:  
**SIM.**

9.4.8.5.

**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM; (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM. (chave comandada por aleta)
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

9.4.8.6.

**INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, 43, PASTILHA 1,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16

Jp P



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
SCE - 80  
Autorizada - 2010

LT-536/2010

22/12/2010

9.4.8.7.

## CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

### A) OPERAÇÃO EM 5.000 W.

Potência de saída: 5000 watts (medida).

- Tensão: 46 V DC

- Corrente : = 150 A DC.

potencia de entrada amplificador final: 6900 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

5000/ 6900 = 0,7246

Fator de eficiência: 72,46 %

### B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

consumo de energia: 10,10 kVA.

9.4.9.1.

## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de \_\_\_\_\_ folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ de que faço uso.

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
81  
Publico: V  
S

LT-536/2010

22/12/2010

## 9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

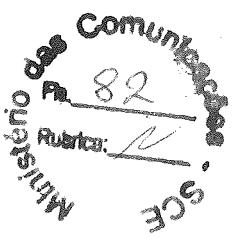
São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia   
b) Registro CREA: 83.607/D  
c) Transmissor: TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
d) Modelo: RDFM-10.000 T

## DOCUMENTOS ANEXADOS

ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;  
ILUSTRAÇÕES.

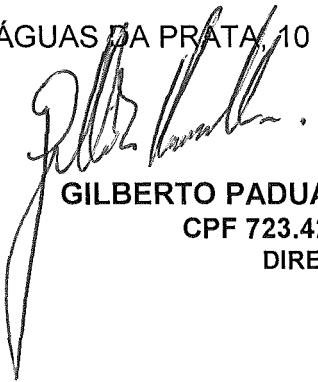
8/6



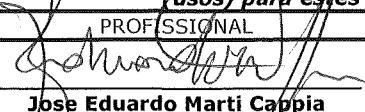
## DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

RÁDIO PRATA FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, utilizando a freqüência de **104,9 MHz**, na localidade de **AGUAS DA PRATA**, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo seu diretor, vem declarar para os fins devidos, que o Engº **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, esteve nas dependências da emissora *no dia 08 de dezembro de 2010*, procedendo à vistoria das instalações da emissora, bem como, o ensaio dos transmissores da estação, com a finalidade de instrução de Processo de Renovação de Outorga.

ÁGUAS DA PRATA, 10 de dezembro de 2010.

  
**GILBERTO PADUANELLI DOS REIS**  
CPF 723.427.228-34  
DIRETOR



		<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		
<b>CREA-SP</b>	<b>ART</b>	<b>1- Nº DA ART</b>		
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	<b>92221220102299276</b>		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0600836079</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>		
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>	15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>			
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>	17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>			
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(19)36421400</b>	20 - CPF/CNPJ <b>54682422000113</b>		
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Av Armando Salles Oliveira, 615</b>	22 - CEP <b>13890-000</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA <b>1A201.1</b>	24 - UNIDADE <b>42</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>5</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>20</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de transmissor de radiodifusao sonar em fm, de fabricacao TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICACOES LTDA., modelo RDFM-10000 T, frequencia 104,9 MHz, potencia de operacao 5,0 kw.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>O referido ensaio de equipamento destinou-se a instrucao do Processo de Renovacao de Outorga da emissora.</b> <b>Data de efetiva participação do profissional:08/12/2010</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>4.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>20/12/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>20/12/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 20/12/2010</b>	PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>		CONTRATANTE <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

83  
3CS



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220102299276

Recibo do Sacado

**SACADO: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**

Data de Emissão: 21/12/2010

**CREASP:0600836079**

Data de Vencimento: 30/12/2010

**ART Nº 92221220102299276****VALOR****31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 02299.276218 9 48320000003150**

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento <b>30/12/2010</b>
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente <b>3336-7/401783-8</b>
Data de Emissão <b>21/12/2010</b>	Número do Documento <b>92221220102299276</b>	Espécie Doc <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>21/12/2010</b>	Nosso Número/Código Documento <b>92221220102299276</b>
Uso do Banco	Carteira <b>18/27</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>31,50</b>
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220102299276</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA RUA CARDOSO DE ALMEIDA 167 - 6 ANDAR PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 50130-00				
Sacador/Avalista					
					Código de Baixa
Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica					



Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Corte aqui



**Itaú Bankline**

---

**Comprovante de pagamento**

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

**Dados da conta debitada:**

Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**  
Agência: **0355** Conta: **27638 - 7**

**Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: **00199 22210 29222 122011 02299 276218 9 48320000003150**

Valor do documento: **R\$ 31,50**

Valor do pagamento: **R\$ 31,50**

Data do vencimento: **30/12/2010**

**Pagamento efetuado em 21/12/2010 às 19:30:00 via Bankline, CTRL 3196390397.**

**Autenticação:**

**3B8CC9AE4A6D29FCDA321DCDBB8617D5FC4F18A8**

---

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



Solução em Telecomunicações



LT-534/2010

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

##### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. – Nome/Razão Social: RADIO PRATA FM LTDA.  
1.2. – Indicativo de Chamada: ZYM – 650  
1.3. – Horário de Funcionamento: Ilimitado

##### **2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA:**

###### **2.1. – Endereço:**

Mirante da Lajinha  
**AGUAS DA PRATA - SP**

###### **2.2 – Coordenadas Geográficas:**

Constatado:	Autorizado: Pelo SRD
Latitude: 21° S 52' 22.1" Longitude: 46° W 44' 00.1"	Latitude: 21° S 52' 24" Longitude: 46° W 43' 53"

**Avaliação feita via GPS – Sistema WGS 84 –**

Considerado Regularizado com solicitação de correção, pois ultrapassa Os 5 segundos no sentido longitudinal de tolerância..

**2.3. – Transmissor Principal:**

2.3.1. – Fabricante: **TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

2.3.2. – Modelo: **RDFM 10.000 T**  
**Retificação do modelo Processo MC Nº 53000.055558/2010**

2.3.3. – Certificação: 0750-05-1806

2.3.4.. – Potência de Operação: 5,0 kW - Medida: 5,0 kW (**regular**)

2.3.5. – Freqüência: (PBFM) : 104,9 MHz. Freq. Medida: 104.900.570 Hz

2.3.6. – Tolerância de freqüência da Portadora: +430 Hz. (**regular**)

2.3.7. – Recursos para Monitor de Modulação e freqüência: SIM (**regular**)

2.3.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, e normalizado. (**regular**)

2.3.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, (**regular**)

2.3.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado (**regular**)

2.3.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: Sim (**regular**) O transmissor tem sistema de resfriamento forçado protegido atrelado ao conjunto de FETS do sistema de amplificação RF;

2.3.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.:  
**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de freqüência.**

Ministério das Comunicações  
Folha 87  
Rubrica: 305

2.3.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**O transmissor opera em potência autorizada, controlada por dispositivo automático que mantém a potência dentro dos limites de tolerância.**

2.3.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

**Sim, descarregando a tensão primária e secundária, dos circuitos de fonte.**

2.3.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico, e só há tensão maior que 350 volts nos circuitos da cavidade que está encerrada e protegida.

2.3.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.3.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

**Sim, controles de sintonia.**

2.3.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

**Sim, circuitos automatizados.**





Solução em Telecomunicações

88  
Rubrica:  
355

#### **2.4. – Transmissor Auxiliar:**

**2.4.1. – Fabricante: TELAVO IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**2.4.2. – Modelo: RDFM – 5000 A**

**2.4.3. – Certificação: 037493XXX0038**

**2.4.4.. – Potência de Operação: 5,0 kW - Medida: 4,65 kW (regular)**

**2.4.5. – Freqüência: (PBFM) : 104,9 MHz. Freq. Medida: 104.900.340 Hz**

**2.4.6. – Tolerância de freqüência da Portadora: +340 Hz. (regular)**

**2.4.7. – Recursos para Monitor de Modulação e freqüência: SIM (regular)**

**2.4.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, e normalizado. (regular)**

**2.4.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, (regular)**

**2.4.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado (regular)**

**2.4.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor  
na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando  
existir: Sim (regular) O transmissor tem sistema de resfriamento  
forçado protegido atrelado à energização do filamento da válvula final  
de RF.**

**2.4.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da  
freqüência de operação.:**

**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de freqüência.**



Solução em Telecomunicações

89  
89  
89

2.4.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**O transmissor opera na potência nominal.**

2.4.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

**Sim, descarregando a alta tensão, que são inseridos quando desligada a tensão de placa.**

2.4.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões que 350 Volts:

**Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico.**

2.4.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.4.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

**Sim, controles de sintonia.**

2.4.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

**Sim, circuitos automatizados.**

José



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
Folha: 80  
Rubrica:  
SCE

## 2.6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL:

### 2.6.1. – ANTENA

2.6.1.1. – Fabricante: SHIVELY LABS.  
(polarização circular)

2.6.1.2. – Modelo: 6810-4

2.6.1.3. – Quantidade de elementos: 04 (ELEMENTOS)

2.6.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:  
60,0 metros – Medido com Telêmetro.

Retificação de altura através do processo MC Nº Processo MC Nº  
53000.055558/2010

Consideramos Em regularização.

2.6.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 240°NV (via GPS )  
**Admitido como apontamento correto.**

Checados por trilha GPS

### 2.6.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL:

2.6.2.1. – Fabricante: KMP CF 1 5/8"

2.6.2.2. – Modelo: CF 1 5/8".

2.6.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): **Sim**



# Solução em Telecomunicações

305 Comunicação  
91  
Rústico: N  
305

## 2.7. SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR:

### 2.7.1. – ANTENA

2.7.1.1. – Fabricante: ELMEC LTDA.

(polarização circular)

2.7.1.2. – Modelo: 04 elementos

2.7.1.3. – Quantidade de elementos: 04 (quatro elementos)

2.7.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:

38,0 metros – Medido com Telêmetro.

Consideramos em regularização, processo

**Processo MC Nº 53000.055558/2010**

2.7.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 240°NV (via GPS )

**Admitido como apontamento correto.**

Checkados por trilha GPS

### 2.7.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILAIR:

2.7.2.1. – Fabricante: KMP CF 1 5/8"

2.7.2.2. – Modelo: CF 1 5/8"" – Regular.

2.7.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): **Sim**

## 3.- OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO:

### 3.1. – CARGA ARTIFICIAL:

Existente e ok!.

3.2. – LIMITADOR DE MODULAÇÃO: Existente, operante e adequado.  
CD 50.

3.3. - MONITOR DE MODULAÇÃO: Existente, operante e adequado.

3.4. - ANALISADOR DE ESPECTRO - dispensado.

Y07



**Solução em Telecomunicações**

Ministério das Comunicações  
92  
Folha: 2  
Rubrica: *[Signature]*  
SCE

**4. OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA:**

**4.1. – TRANSMISSOR PRINCIPAL –  
OPERANDO COM 5,0 Kw.**

2º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB  
3º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB  
Espúrios: Não existentes

**4.2. – TRANSMISSOR AUXILIAR –  
OPERANDO COM 4,65 Kw.**

2º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB  
3º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB  
Espúrios: Não existentes

**Adequadas pela condição de medida, pois o analisador não mostra resíduos de 2º e 3º Harmônicos.**

**Abaixo ao nível de ruído espectral da região, o que permite dizer que A emissora atende essa questão.**

**4.3.1 – EXISTÊNCIA DE INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL:**

Não observadas interferências prejudiciais.  
Não constatadas reclamações.

*[Handwritten signature]*



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
FE. 93  
Rúbrica  
SCE

## 5. OUTRAS CONSTATAÇÕES:

5.1. – Disponibilidade de Relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos: SIM..

## 6. ESTÚDIOS:

### 6.1. – ESTÚDIO PRINCIPAL:

Av. Armando Salles de Oliveira, 615.  
AGUAS DA PRATA – SP

REGULAR.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:** Observamos a existência de dispositivo (software) que mantém gravada a programação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, (software).

## 8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA:

- A) Medidor de Intensidade de campo Sadelta Digital;
- B) Frequencímetro, Icel, Modelo FB 1000;
- C) Wattímetro de RF, BIRD, de linha 7/8" Pastilha 1,0 Kw;, Trecho 10,0 kW
- D) Amperímetro Alicate, Icel Kaise, Modelo AD 7700, Nº de Série: A701.759;
- E) Analisador Espectro HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- F) Monitor de Modulação SOLIDYNE DIGITAL VA-16.;
- G) Telêmetro Buschnell – 0 a 500 metros;
- H) Conjunto de GPS Garmim;
- I) Antenas de amostras para monitoração;
- J) NOTE BOOK COMPAC.

João



#### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VISTORIA:

Nome: José Eduardo Marti Cappia

Formação: Engenheiro Eletricista, Artigos 8º e 9º da Resolução 318

CREA: 83607/D – 0600836079

Local e data: São Paulo, 10 de dezembro de 2010

Data da Vistoria: 08 de dezembro de 2010.

Assinatura:

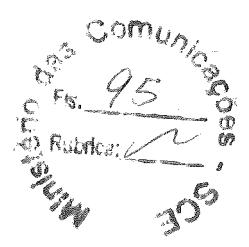
#### REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

Nome: Gilberto Panduanelli dos Reis

Local e data: São Paulo, 15 de dezembro de 2010

Data da Vistoria: 08 de dezembro de 2010

Assinatura:



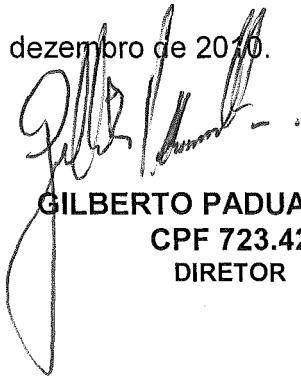
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sob as penas da lei, que a RÁDIO PRATA FM LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, utilizando a frequência de 104,9 MHz, na localidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, com as seguintes observações e que após as correções/autorizações/despachos, permitirão que a Renovação se processe regularmente.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.

  
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA  
CPF 013.726.408-94  
CREA/SP 83.607/D

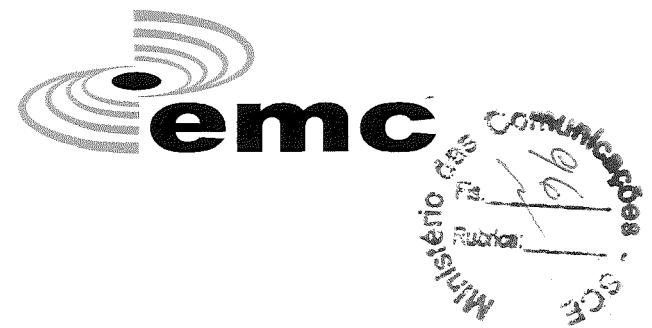
  
GILBERTO PADUANELLI DOS REIS  
CPF 723.427.228-34  
DIRETOR



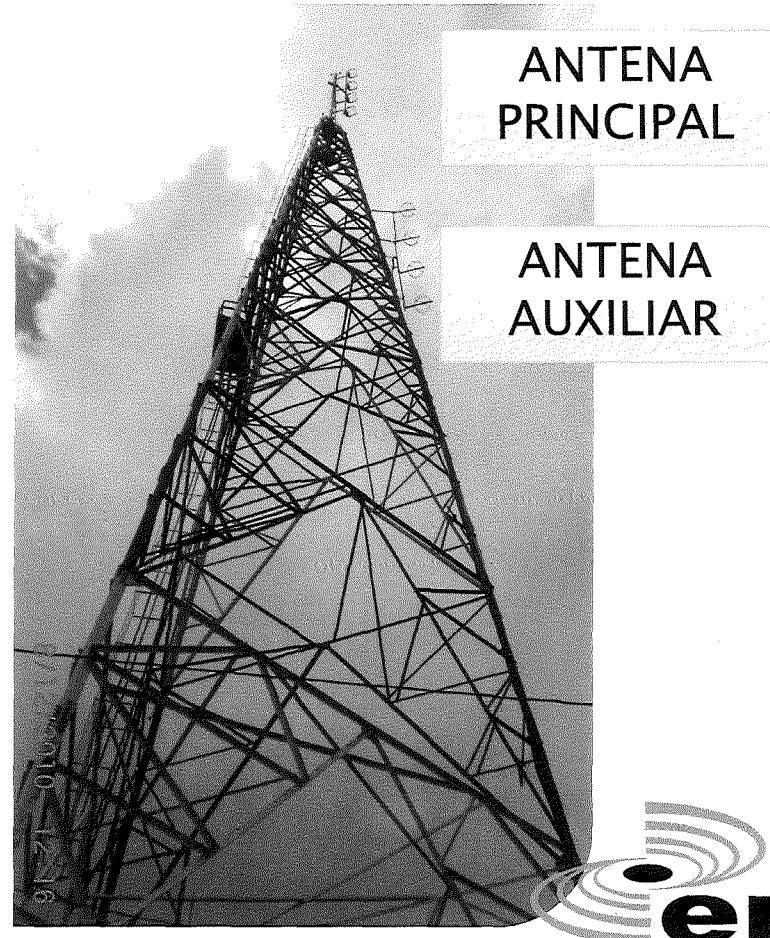
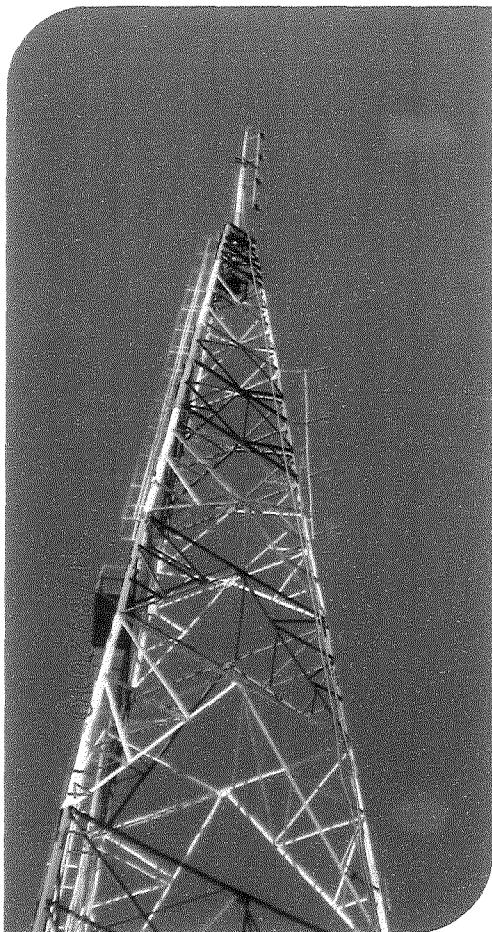


## RADIO PRATA FM LTD. ÁGUAS DA PRATA - SP

- ▶ FM 104,9 MHz
- ▶ Vistoria para Renovação de Outorga
- ▶ 8 de dezembro e 31 de agosto de 2010.



## SISTEMA IRRADIANTE / AZIMUTES E ALTURAS

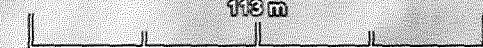


Ministério  
das Comunicações - MTC  
SCE

# **LOCAL DA TORRE – 21S 52 22.1; 46W 44 00.1.**

Aug 31, 2010 7:44 am

010-TORRE PRATA FM



Imagery Date: May 19, 2006

21°52'24.79"S 46°43'58.94"W elev 1579 m

Eye alt 1.78 km

© 2010 MapLink/Tele Atlas  
Image © 2010 DigitalGlobe

Google

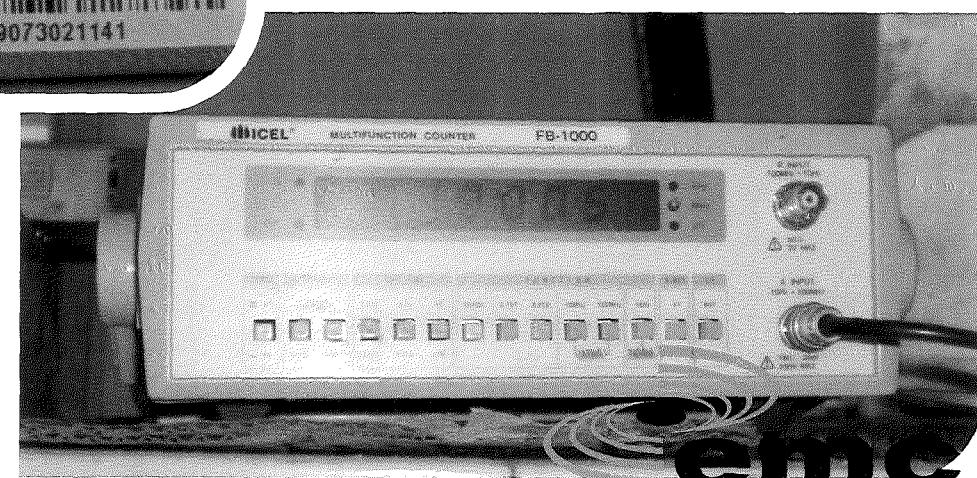
emc

SCE  
Ministério das Comunicações  
Pá. 98  
Autua. 2

# AVALIAÇÃO DOS TRANSMISSORES



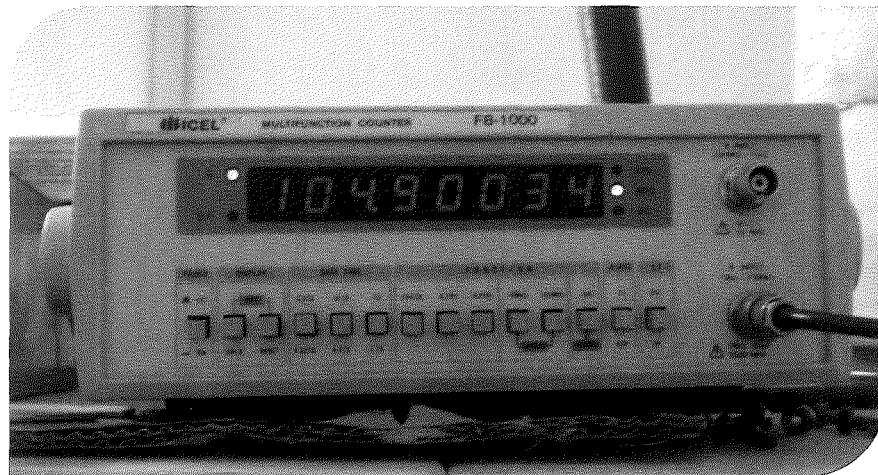
Plaleta do Transmissor  
Principal



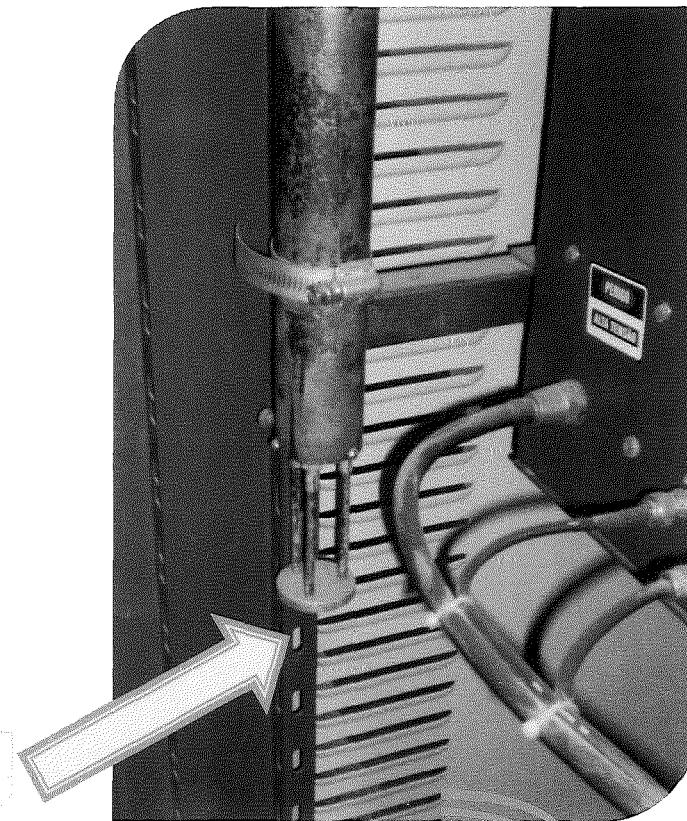
Medição de Frequência  
104.900.570 Hz



# AFERIÇÃO DE FREQUENCIA E HARMÔNICOS DO TRANSMISSOR AUXILIAR



Frequência 104.900.340 Hz

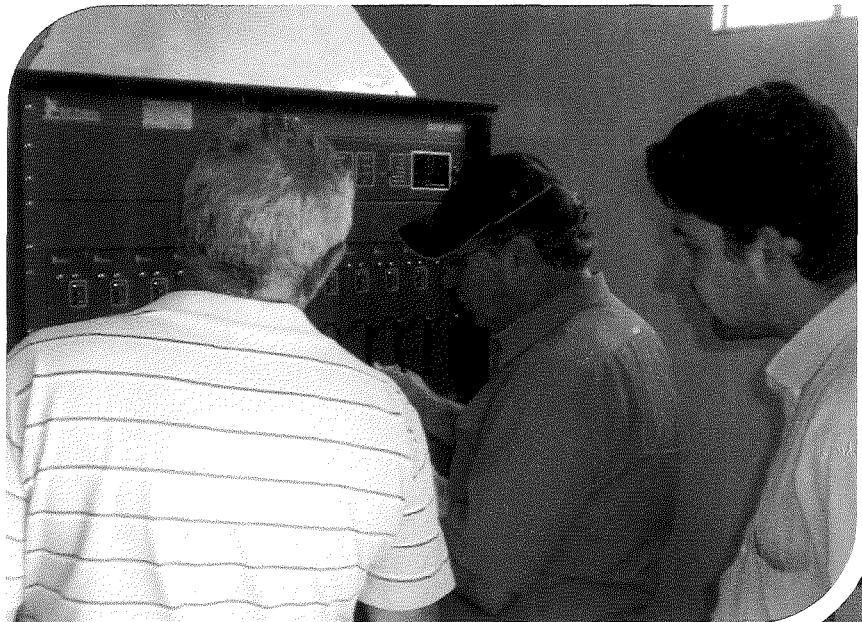


Local de ajuste do Filtro de 2º Harmônico

emc

Ministério das Comunicações  
SCE - Secção de Controle  
Ano: 1990  
Assinatura: [Signature]

# VISUALIZAÇÃO DOS TRANSMISSORES



Transmissor auxiliar operando com  
93% da potência. – REGULAR -

Vistoria no transmissor principal  
sendo acompanhada por  
representantes  
da emissora.



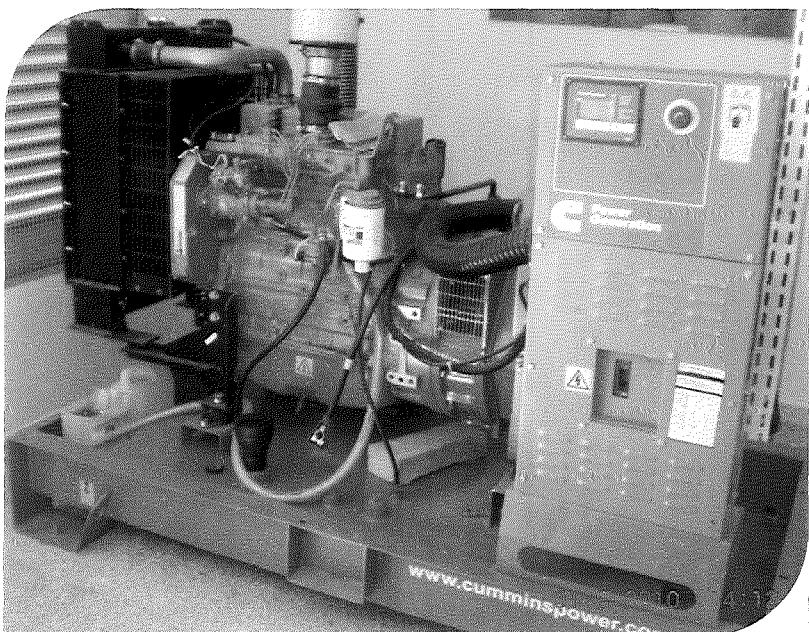
## Avaliação de Harmônicos e Carga Coaxial



Carga Coaxial disponível

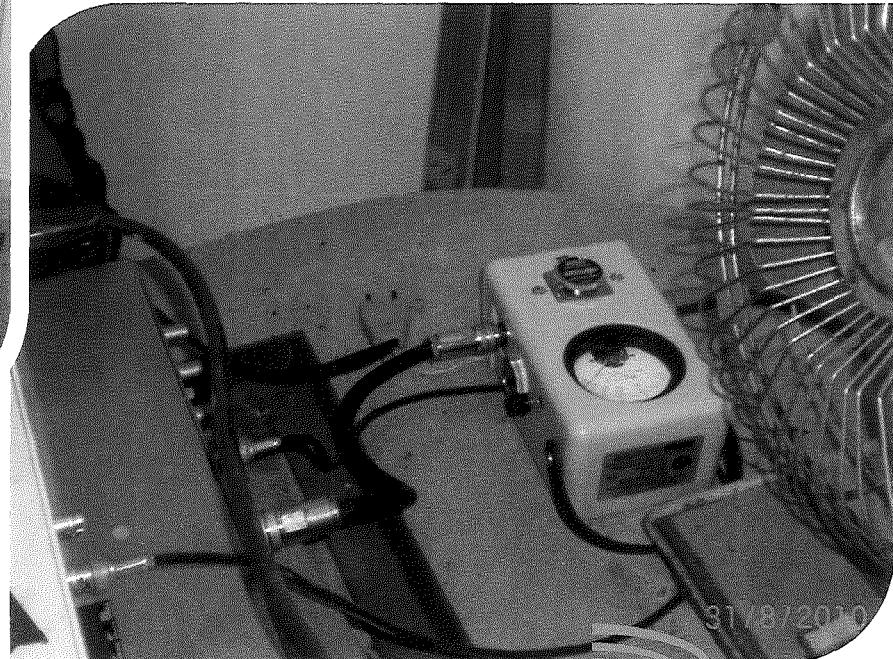


# GRUPO GERADOR E AVALIAÇÃO DE LINKS

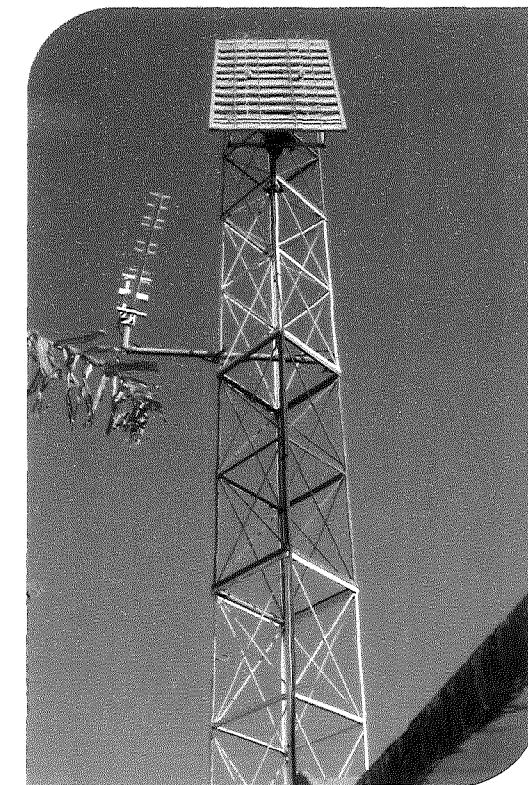
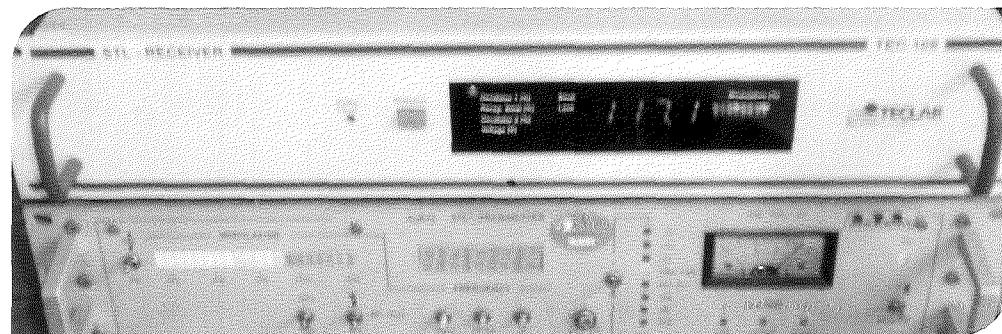


Grupo Gerador

Aferição de potência dos links da estação  
Repetidora do serviço auxiliar.



## VERIFICAÇÃO DOS ENLACES EXISTENTES

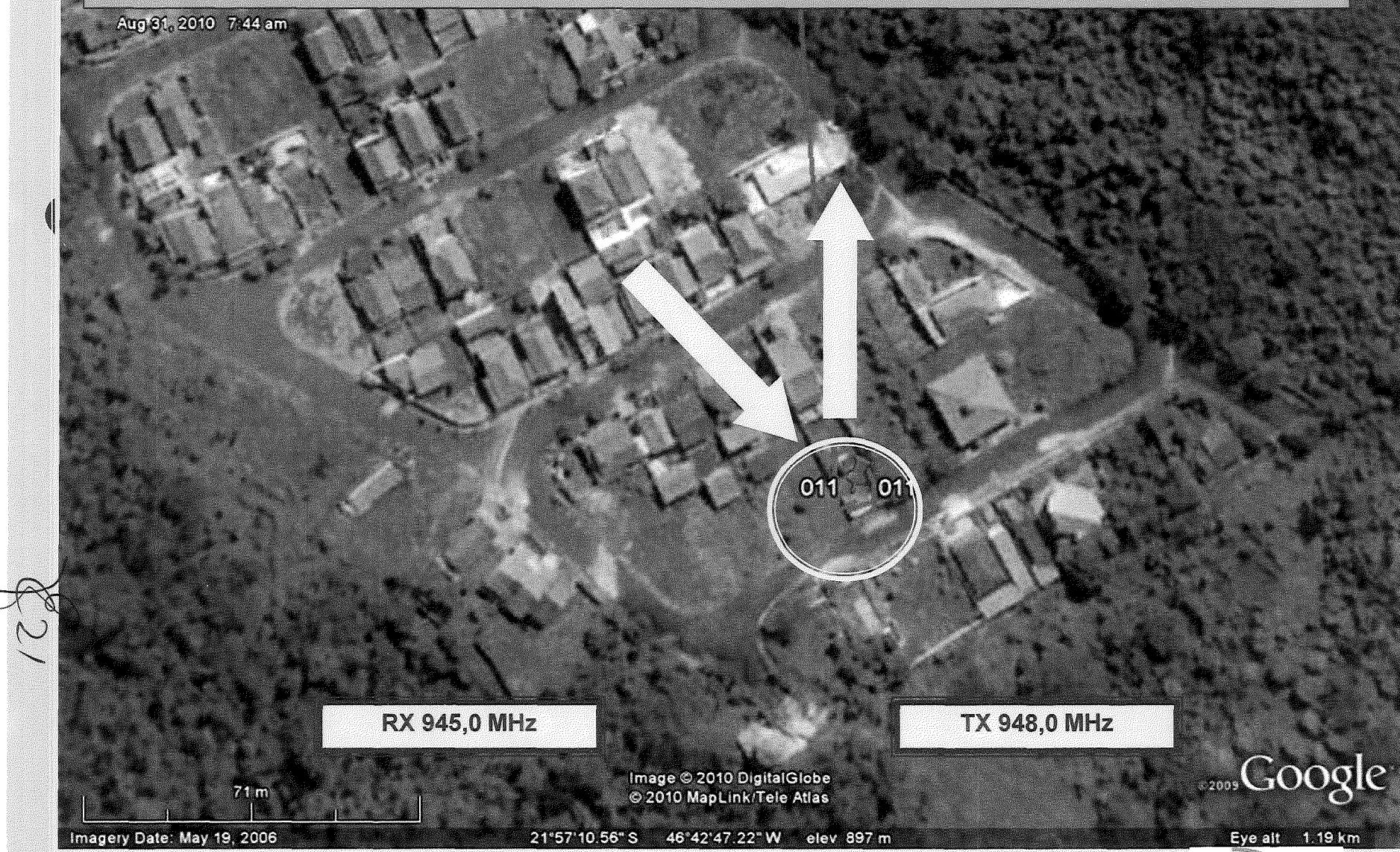


Conjunto RX e TX e também o conjunto de  
Antenas da estação.



## LOCAL DA ESTAÇÃO REPETIDORA SERVICO AUXILIAR

Aug 31, 2010 7:44 am



Imagery Date: May 19, 2006

21°57'10.56"S 46°42'47.22"W elev 897 m

Eye alt 1.19 km

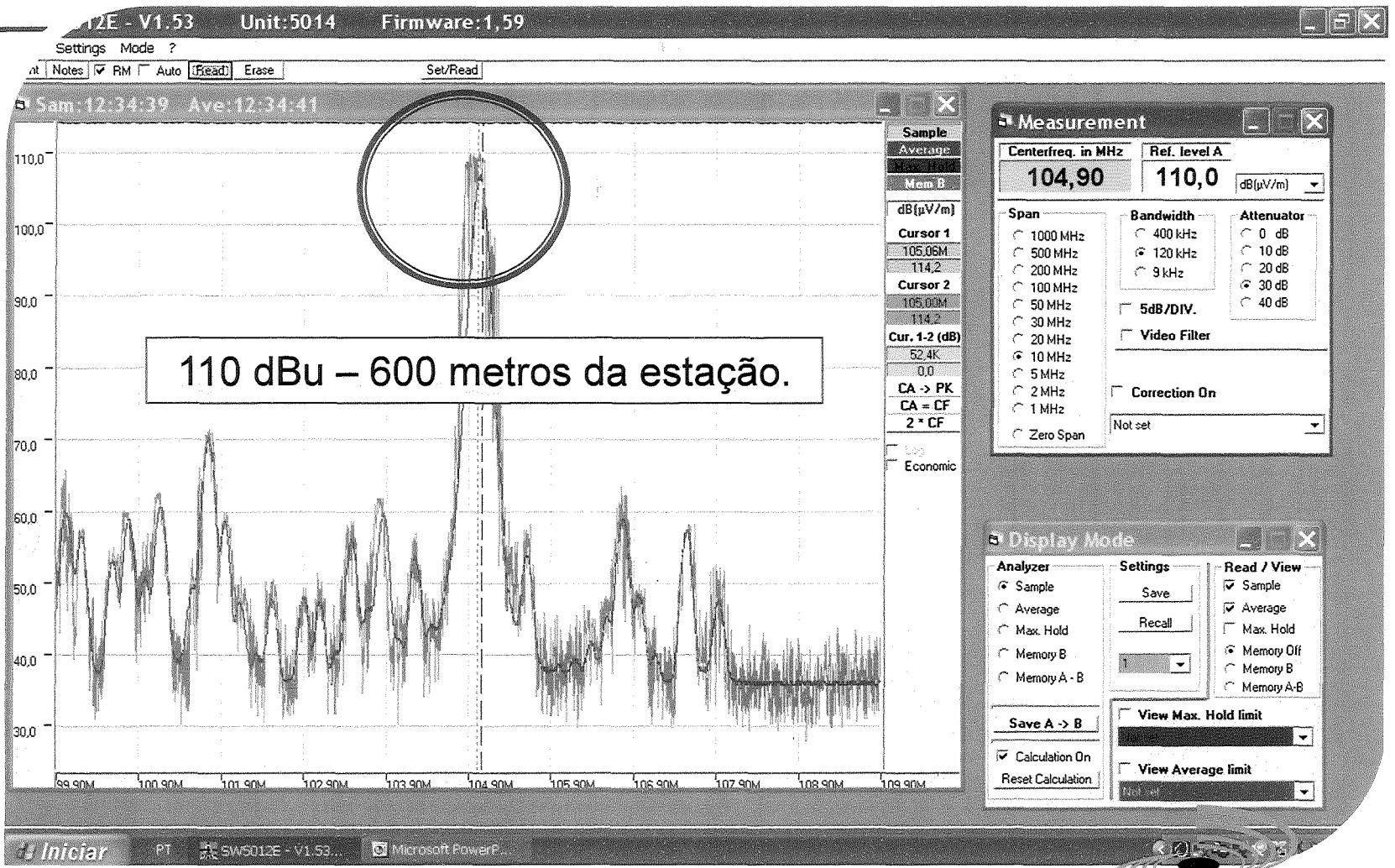
Image © 2010 DigitalGlobe  
© 2010 MapLink/Tele Atlas

© 2009 Google

emc

Conselho  
Misterio  
Santos  
Lote 105  
sec  
100

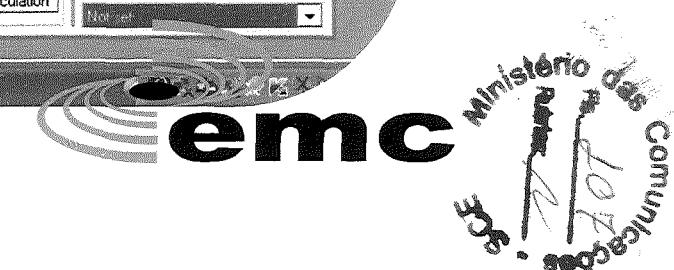
# EMISSÃO FUNDAMENTAL TRANSMISSOR RESERVA.



emc

Ministério das Comunicações  
MCT

# EMISSÃO 2º HARMONICO TRANSMISSOR RESERVA.



# EMISSÃO 3º HARMONICO TRANSMISSOR RESERVA.



		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
		Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		
CREA-SP	ART	1- Nº DA ART		
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220102299308		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0600836079</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
ART				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>	15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>			
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>	17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(19)36421400</b>	20 - CPF/CNPJ <b>54682422000113</b>		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Av. Armando Salles de Oliveira, 615</b>	22 - CEP <b>13890-000</b>			
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA <b>1 A2011</b>	24 - UNIDADE <b>42</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>5</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>45</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de Vistoria de emissora de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Aguas da Prata, estado de Sao Paulo, para comprovacao de regularidade e instrucao de Processo de Renovacao de Outorga.</b>				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Ao presente Laudo de Vistoria tambem foram informadas as corretas operacoes da estacao no tocante as emissoes radioeletricas, de acordo com a Resolucao Anatel N. 303/2002. Data de efetiva participaçao do profissional: 20/12/2010				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>4.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>20/12/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>20/12/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
ASSINATURA				
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 20/12/2010</b>	/ PROFISSIONAL <i>Jose Eduardo Marti Cappia</i>			CONTRATANTE <b>RADIO PRATA FM LTDA.</b>

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220102299308

**SACADO: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**

Data de Emissão: 21/12/2010

CREASP:0600836079

Data de Vencimento: 30/12/2010

**ART N° 92221220102299308****VALOR****31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação  
 -Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
 - A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

<b>BANCO DO BRASIL   001-9   00199.22210 29222.122011 02299.308219 8 48320000003150</b>					
Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento <b>30/12/2010</b>
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente <b>3336-7/401783-8</b>
Data de Emissão <b>21/12/2010</b>	Número do Documento <b>92221220102299308</b>	Espécie Doc <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>21/12/2010</b>	Nosso Número/Código Documento <b>92221220102299308</b>
Uso do Banco	Carteira <b>18/27</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>31,50</b>
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-)Desconto/Abatimento
<b>BOLETO REFERENTE A ART N°92221220102299308</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					
Unidade Cedente: 3336					
Sacado JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA RUA CARDOSO DE ALMEIDA 167 - 6 ANDAR PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 50130-00					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa					

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui



**Itaú Bankline**

---

**Comprovante de pagamento**

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

**Dados da conta debitada:**

Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**  
Agência: **0355** Conta: **27638 - 7**

**Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: **00199 22210 29222 122011 02299 308219 8 48320000003150**

Valor do documento: **R\$ 31,50**

Valor do pagamento: **R\$ 31,50**

Data do vencimento: **30/12/2010**

**Pagamento efetuado em 21/12/2010 às 19:30:00 via Bankline, CTRL 3196372397.**

**Autenticação:**

**D1E18CEEB3D2A8DC450089DA93EB4748574E8B3B**

---

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



# Solução em Telecomunicações

CEA 17.290/10

**CÓPIA**

Ministério das Comunicações  
SCE  
Rubrica: /

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300  
**BRASILIA - DF**  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059073/2010-54

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

17/11/2010-14:03

Ref.: PROCESSO N.º 53000.055563/2010 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO PRATA FM LTDA., CNPJ n.º 54.682.422/0001-13, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>, em atenção ao processo em epígrafe, apresentar o que segue:

- ✓ Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

Isto posto, solicita a juntada ao processo de RENOVAÇÃO DE OUTORGA da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 17 de Novembro de 2010.

JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA  
Procurador



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

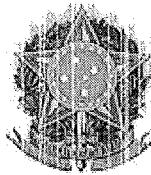
CNPJ Base: 54.682.422

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja quella acima informada.

Certidão nº	338363	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/10/2010 13:41:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.		
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.		
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br">http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br</a>		



Ministério das Comunicações  
Folha 113  
Rubrica: [Assinatura]  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 658/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 23 de dezembro de 2010.

**À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE**

Assunto: Juntada de documentos aos autos do processo.

Encaminhamos os documentos das fundações relacionadas abaixo requerendo juntada de documentos aos autos do processo.

CPROD	REFERENCIA	EMPRESA	CIDADE	ESTADO
53000.067815/2010-15	OFICIO 4602/2010 PROCESSO 53000.055563/2010	RÁDIO PRATA FM LTDA	ÁGUAS DA PRATA	SP
53000.067809/2010-68	PROCESSO 53000.063253/2010	ÔMEGA RADIODIFUSÃO LTDA	ARUJÁ	SP
53000067190/2010-91	PROCESSO 53000.063980/2010	REDE JUIZ DE FORA DE RADIODIFUSÃO LTDA	JUIZ DE FORA	MG
53000.067189/2010-67	OFICIO 3530/2010/COREV PROCESSO 53000.018834/2003	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA	SALVADOR	BA
53000.067187/2010-78	OFÍCIO 1514/2010/COREV PROCESSO 5300.043894/2007	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSCONTINENTAL LTDA	GUARUJÁ	SP

Atenciosamente,

*Mario de Moraes Daolio*  
**Mario de Moraes Daolio**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo - Substituto



Agência Nacional de Telecomunicações

114  
das Comunicações  
M. R. C.  
C. 1  
100

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO PRATA FM LTDA**

**CNPJ:** **54.682.422/0001-13**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:22:23 do dia 02/02/2011 (hora e data de Brasília).

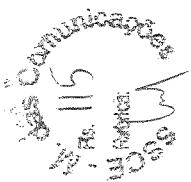
Válida até 04/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	
53000.005333/10	RÁDIO PRATA FM LTDA	FM	ÁGUAS DA PRATA	SP	PARA ANÁLISE	COATE	SUSPENSÃO	
53000.038876/04	RÁDIO PRATA FM LTDA.	FM	ÁGUAS DA PRATA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

2/2/2011 15:33:51



M. das Comunicações  
Rs. 116  
11/02/2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS**

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES**

**Ref.: Processo nº:** 53000.055563/2010

**( X ) Renovação de Outorga Tempestiva**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Prata FM LTDA

**Serviço:** Radiodifusão Sonora em FM

**Localidade:** Águas da Prata - SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

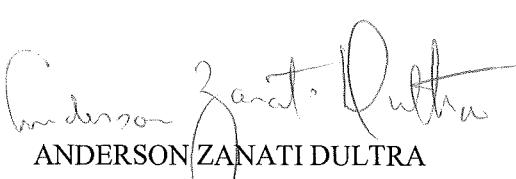
( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( X ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( X ) não resultaram ou ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.005333/2010	Suspensão
53000.038876/2004	

Brasília, 02 de Fevereiro de 2011.

Conferido.

  
ANDERSON ZANATI DULTRA  
Analista Técnico-Administrativo

  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Coordenador de Renovação  
e Revisão de Outorga - Substituto

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, atos a que se referem as Portarias nºs 101 e 104, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 50, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à SINTONIA - SISTEMA FM STEREOSON LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à SINTONIA - SISTEMA FM STEREOSON LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 74, de 8 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 51, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à PRATA FM S/C LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à PRATA FM S/C LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 52, DE 1991

Aprova o ato que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 60, de 6 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 53, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à RÁDIO JORNAL DE RIO CLARO LTDA., através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Art. 1º - É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à RÁDIO JORNAL DE RIO CLARO LTDA., através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria nº 161, de 15 de setembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 54, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à FM CORISCO LTDA. para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à FM CORISCO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES  
Presidente

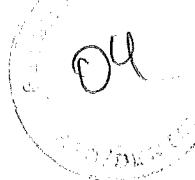
Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 55, DE 1991

Aprova os atos que outorgam permissão à RÁDIO SP-1 LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à PLANALTO FM STEREO SOM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 1º - São aprovados os atos que outorgam permissão à RÁDIO SP-1 LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

 <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> Imprensa Nacional SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF Telefones: (PABX) (61) 321-5566; Telex: (61) 1556 DIMN BR Fax: (61) 225-2046 COC/MF: 00394494/0016-12																						
<b>CEZAR BADO</b> Diretor-Geral  <b>NELSON JORGE MONAIAR</b> Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais  <b>DIÁRIO OFICIAL - Seção I</b> Órgão destinado à publicação de atos normativos  <b>JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA</b> Editor																						
<p><b>Publicações:</b> os originais devem ser entregues na Secção de Recepção/Entrega da Matrícula. Matrículas entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.</p> <p><b>Assinaturas:</b> as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Diário Oficial</th> <th style="text-align: left;">Diário da Justiça</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left;">Preços</td> <td style="text-align: left;">Seção I</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">ASSINATURA TRIMESTRAL:</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 1.547,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">PORTA:</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 11.814,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Seção II</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 405,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Seção I</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 1.517,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Seção II</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 1.247,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Cr\$ 5.808,00</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 21.384,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: left;">Cr\$ 11.814,00</td> <td style="text-align: left;">Cr\$ 11.814,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Informações:</b> Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)          Telefone: (61) 226-2586          Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.</p>					Diário Oficial	Diário da Justiça	Preços	Seção I	ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	PORTA:	Cr\$ 11.814,00	Seção II	Cr\$ 405,00	Seção I	Cr\$ 1.517,00	Seção II	Cr\$ 1.247,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 11.814,00
Diário Oficial	Diário da Justiça																					
Preços	Seção I																					
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00																					
PORTA:	Cr\$ 11.814,00																					
Seção II	Cr\$ 405,00																					
Seção I	Cr\$ 1.517,00																					
Seção II	Cr\$ 1.247,00																					
Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00																					
Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 11.814,00																					



Portaria nº 109 , de 9 de Março de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.006969/89, (Edital nº 288/89), resolve:

I - Outorgar permissão à PRATA FM S/C LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Aguas da Prata, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*G. C. M.*  
ANTONIO CARLOS MAGALHAES

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
P.D.S. nº 110  
Fls. 00

1070-3 (3)

das Comunicações  
Re. 119  
M. Ribeiro  
S. C. A.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 20, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 20 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008.  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 21, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à PARAÍBA TV/FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tenório, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Paraíba TV/FM Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tenório, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008.  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 22, DE 2008

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO COPAS VERDES DE PRUDENTÓPOLIS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.361, de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008.  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 23, DE 2008

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.556, de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio

Graúna de Palotina Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 24, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO VICENTE PINZÓN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 432, de 29 de setembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Vicente Pinzón para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 25, DE 2008

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO PARAÍBA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de agosto de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 14 de novembro de 1999, a concessão outorgada à Televisão Paraíba Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 26, DE 2008

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora Platinense Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 27, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 28, DE 2008

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PRATA FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 29, DE 2008

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDACAO MARIANA RESENDE COSTA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de janeiro de 2007, que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 30, DE 2008

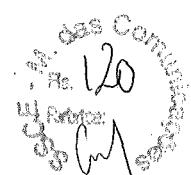
Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO JARDIM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 4 de julho de 2006, que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2008  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

100-3  
PORTARIA N° 120 , DE 16 DE FEVEREIRO -DE 2005.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001078/00 e do Parecer/MC/CONJUR/GAT/Nº 1639 -1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda, pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA  
Ministro de Estado das Comunicações



06

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1070-3 M.R. 121  
M.R. 121  
M.R. 121  
M.R. 121  
M.R. 121

Portaria 234, de 21 de Agosto de 1992

O CHEFE DE DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 29100.002537/88.

## RESOLVE:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a PRATA FM S.C. LTDA, com sede na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, a alterar o seu contrato social, com o objetivo de:

1 - alterar a razão social da entidade, para que passe a girar sob a denominação "RÁDIO PRATA FM LTDA";

2 - mudar o endereço da sede social, da Rua XII nº 34, na cidade de Águas da Prata-SP, para a Av. Armando Salles de Oliveira nº 615, na mesma cidade;

3 - efetuar a seguinte cessão de cotas:

DE: MARGARETH PASCOA DOS REIS

PARA: GILBERTO PADUANELLI DOS REIS 70.500;

4- adaptar o capital social ao atual padrão monetário nacional;

5 - elevar o capital social para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Ra(22)  
S. das Comunicações  
S. de Comunicações  
S. das Comunicações

II - Em consequência, o quadro societário da entidade passará à seguinte constituição:

<u>COTISTAS.</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
GILBERTO PADUANELLI DOS REIS	145.000	1.455.000,00
MARGARETH PASCOA DOS REIS	4.500	45.000,00
TOTAIS	150.000	1.500.000,00

III - A administração da sociedade continuará a ser exercida pelo sócio GILBERTO PADUANELLI DOS REIS, na função de sócio-gerente, aprovado pela Portaria MC nº 109, de 09.03.90.

IV - Determinar, nos termos do artigo 102 do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente a esta Divisão, para fins de aprovação, a alteração contratual ora autorizada, devidamente registrada no Órgão competente, dependendo dessa providência o exame e a decisão de seus futuros pedidos.



JOSÉ CARLOS ELMÔR



Sistemas  
Interativos

das Comunicações  
Pg. 23  
14 Páginas

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

Águas da Prata/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
285	A1	RADIO PRATA FM LTDA		3	

Usuário: - Data: 02/02/2011 Hora: 17:28:27

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A):** Rádio Prata FM LTDA

**SERVIÇO:** Radiodifusão Sonora em FM

**LOCALIDADE:** Águas da Prata - SP

**VENCIMENTO(S) DA OUTORGA:** 11/03/2011

**DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL:** 27/10/2010 PEDIDO TEMPESTIVO?

( X ) Sim

( ) Não

**PERÍODO(S):** 11/03/2011 – 11/03/2021

**PROCESSO(S) N°(S):** 53000.055563/2010

**LAUDO DE VISTORIA, DATA:** 08/12/2010

**REGULAR?:** Sim, laudo próprio com declaração de conformidade.

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e <b>adesão às cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	15
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	09-13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04-08
5-Laudo de <b>ensaio</b> do(s) transmissor(es);	59-69; 72-82
6- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada (L.E.);	70-71; 83-84
6- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada (L.V.);	109-110
7- OPTATIVO: Laudo de <b>vistoria técnica</b> , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	85-108 Com declaração de conformidade



OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

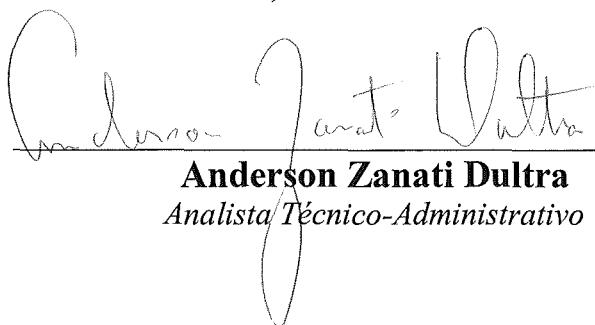
**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

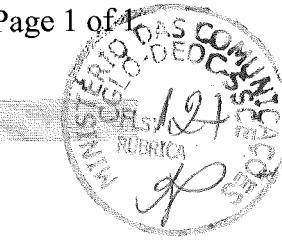
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	114
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	14
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	24
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	25
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	57
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	27
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	28-33
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	34-43
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	18
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	21-22
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	16

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais</b> da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo <b>221, IV, da CF</b> ;	17	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela <b>gestão</b> das atividades, pela área <b>editorial</b> e pela direção da <b>programação</b> , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> ;	19-20	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – <b>DEAA</b> acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	115-116	
23- <b>Transferência</b> direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	<b>Não consta, mas consta notável cessão de cotas</b>	
24- <b>Cópia do Contrato</b> de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida <b>a partir de 1997</b> ;	<b>Anterior a 1997</b>	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda <b>não juntada</b> aos autos?	<b>Houve resposta juntada a partir das folhas 55 e 58.</b>	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília-DF, 02 de Fevereiro de 2011.

  
**Anderson Zanati Dultra**  
Analista Técnico-Administrativo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

 Dados da consulta Consulta

## Perfil das Empresas - RADIO PRATA FM LTDA

CNPJ: 54682422000113

## Presidente:

Endereço: AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - CENTRO

## E-mail:

Capital Social: 2.000,00

## Reserva de Capital:

Total: 2.000,00

## Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
173.811.558-50	MARGARETH PASCOA DOS REIS	60	60,00
723.427.228-34	GILBERTO PADUANELLI DOS REIS	1.940	1.940,00

## Conselho

## Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
723.427.228-34	GILBERTO PADUANELLI DOS REIS	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar |  Imprimir |  Exportar Excel

P69190: 27/10/2010

OF/ao:

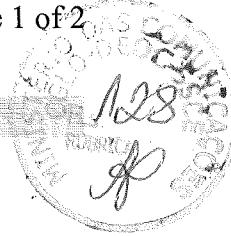
4602 de 11/11/2010

1ª resposta fl. 55

2ª resposta fl. 58

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: SP

Distrito:

Município: Águas da Prata

Sub Distrito:

Freqüência: 104,9 MHz

Local Específico:

Classe: A1

Fase: 3 - Licenciada

Canal: 285

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO PRATA FM LTDA

Fistel: 02031637290

Nome Fantasia:

CNPJ: 54.682.422/0001-13

Nº Estação: 9222480

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 23/04/2003

 **Dados do Plano Básico**
 **Dados da Outorga**

### Dados da Entidade

CNPJ: 54682422000113

Razão Social: RÁDIO PRATA FM LTDA

Nome Fantasia:  Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIA

Cep: 13890000

Bairro: CENTRO

UF: SP

Número: 615

Complemento:

Município: Águas da Prata

Distrito: SubDistrito:

Fax:

Telefone: 19 36421400

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 615

Cep: 13890000

Bairro: 

UF: SP

Número: .

Complemento:

Município: Águas da Prata

Distrito: SubDistrito: Telefone:  Fax:  E-mail: 

Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10703

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 11/03/2001

SCRAD Técnico: 10702

Data Limite  
Instalação: Número do Processo: 0 

Fistel: 02031637290

 **Documentos Emitidos**

### Atualização de Documentos

Nº Ato  Tipo do documento  Órgão  Data Ato  Data DOU 

Razão

Natureza

Outorga

109	Portaria	MC	09/03/1990	13/03/1990		
51	Decreto Legislativo	CN	08/03/1991	11/03/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
145	Portaria	MC	30/06/1991		Aprovação de Local	Téc.
39	Portaria	MC	08/02/1993		Enquadramento Plano Básico	Téc.
325	Portaria	MC	13/12/1995		Enquadramento Plano Básico	Téc.
110	Portaria	MC	09/04/1998		Enquadramento Plano Básico	Téc.
270	Portaria	MC	13/08/1998		Autoriza Equipamento	Téc.
7376	ATO	SCM	24/03/2000	29/03/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
120	Portaria	MC	16/02/2005	03/03/2005	Renovação	Jur.
28	Decreto Legislativo	CN	20/02/2008	21/02/2008	Deliber. do C. Nacional	Jur.

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** RÁDIO PRATA FM LTDA - CNPJ/CPF (54.682.422/0001-13)  
**Município/UF:** ÁGUAS DA PRATA/SP  
**Indicativo:** ZYM650

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
**Canal PB:** 285  
**Classe PB:** A1

### Características de Operação

**Classe:** A1

**Canal:** 285-104.90 MHz

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N° 64 /2011/COREV/GTPO/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE  
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Prata FM LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: Águas da Prata - SP

VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 11/03/2011

DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 27/10/2010 PEDIDO TEMPESTIVO?

( X ) Sim

( ) Não

PERÍODO(S): 11/03/2011 – 11/03/2021

PROCESSO(S) N°(S): 53000.055563/2010

ATOS DA OUTORGA: Decreto Legislativo nº 51 publicado em 11/03/1991 aprova o ato que se refere a Portaria nº 109 publicada em 13/03/1990 (folhas 117-118); Obs.: houve alteração da razão social da entidade (folhas 121-122)

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA: Decreto Legislativo nº 28 publicado em 21/02/2008 aprova o ato a que se refere a Portaria nº 120 publicada em 03/03/2005 (folhas 119-120)

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

( X ) Não.

( ) Sim. Transferência Direta. Processo nº

( ) Sim. Transferência Indireta. Processo nº



\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	<b>02</b>
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	<b>15</b>
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	<b>09-13</b>
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	<b>04-08</b>
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	<b>59-69; 72-82</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	<b>70-71; 83-84; 109-110</b>
7- ( X )Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( X ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	<b>85-108</b> Com declaração de conformidade
( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	<b>114</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	<b>14</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	<b>24</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<b>25</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	<b>26</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	<b>57</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	<b>27</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	<b>28-33</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	<b>34-43</b>



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	18
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	21-22
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	16
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	17
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	19-20

#### INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	115-116						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não consta transferência, mas consta notável cessão de cotas (folhas 121-122)						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997						
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Folha 123						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Margareth Páscoa dos Reis</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Gilberto Paduanelli dos Reis</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Margareth Páscoa dos Reis	Brasileira	Gilberto Paduanelli dos Reis	Brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>						
Margareth Páscoa dos Reis	Brasileira						
Gilberto Paduanelli dos Reis	Brasileira						
*****							
*****							



27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Gilberto Paduanelli dos Reis	Gerente	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Gilberto Paduanelli dos Reis	Gerente	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Gilberto Paduanelli dos Reis	Gerente	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas, e opinamos, portanto, pela renovação da outorga.

Brasília, 02 de Fevereiro de 2011.

*Conferido.*

ANDERSON ZANATI DULTRA  
Analista Técnico-Administrativo

JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Coordenador de Renovação  
e Revisão de Outorga - Substituto

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 02/02/2011.

VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 09/02/11.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**PARECER Nº 212/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.055563/2010**

**INTERESSADO :** Rádio Prata FM Ltda.

**ASSUNTO :** Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio Prata FM Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Prata FM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 1990, referendada pela Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 1991, renovada pela Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2008.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 64/2011/COREV/GTPO/SCE-MC.

#### II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a

SOLICITANTE: J34  
Assunto: Consultoria Jurídica  
Assunto: Consultoria Jurídica

ZL8

renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 130/133)

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 116, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração que resulte em cassação da outorga do serviço.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 18;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 21/22;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 16; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 17,

12. Por fim, cumpre informar:



Conjur - M. das  
Pla.  
Padua  
v  
- Segurança  
135 C

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 123;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Gilberto Paduanelli dos Reis e Margareth Páscoa dos Reis, todos brasileiros natos; e
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – Gilberto Paduanelli dos Reis, brasileiro nato (fl. 20).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 11 de março de 2011 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

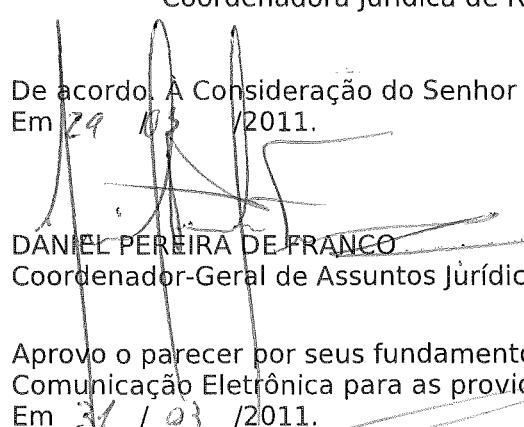
À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2011.

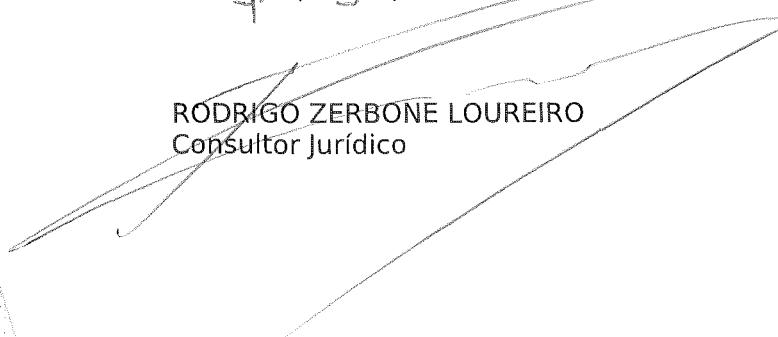
  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. A Consideração do Senhor Consultor Jurídico.  
Em 29/03/2011.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada.  
Em 31/03/2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1149/2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 20 de maio de 2011.

Ao Representante Legal da  
**RÁDIO PRATA FM LTDA.**  
Rua Cardoso de Almeida, 167 – 6º andar – Perdizes  
São Paulo-SP  
CEP.: 05013-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.055563/2010

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011, da RÁDIO PRATA FM LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 18/05/2011 11:36:09**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1607959**Data prevista de publicação:** 20/05/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3803391	RENOVAR-PORT.105-11-RÁDIO PRATA FM LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

 | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01607.959218 2 49810000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001607959
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 28/05/2011	Valor documento	242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO PRATA FM LTDA  
 Rua Cardoso de Almeida, 167 - 6º andar , Perdizes  
 São Paulo, SP - CEP: 05013-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1607959 enviado em 18/05/2011

Corte na linha pontilhada

 | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01607.959218 2 49810000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>	Vencimento <b>28/05/2011</b>			
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>			
Data do documento 18/05/2011	No documento 4			
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 18/05/2011	Nosso número 00000000001607959
Carteira 18 / 124	R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.	(-) Desconto / Abatimento			
	(-) Outras deduções			
	(+) Mora / Multa			
	(+) Outros acréscimos			
	(=) Valor cobrado			

Sacado

RÁDIO PRATA FM LTDA  
 Rua Cardoso de Almeida, 167 - 6º andar , Perdizes  
 São Paulo, SP - CEP: 05013-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avaliista



Corte na linha pontilhada

Continuar

**PORTRARIA N° 105 , DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

Serviço	Público Federal
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>26/05/2011</u>	
Seção	1 Página 72
Nº 105	
DE	MARÇO
Rubrica	
DE 2011.	

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055563/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 51, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**EM MC**

Brasília, de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055563/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO PRATA FM LTDA.**, pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 51, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações





## PORTARIA Nº 236, DE 25 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009;

Considerando a Resolução - RDC nº 67, de 30 de setembro de 2008;

Considerando a avaliação da Secretaria de Saúde do Estado do Goiás;

Considerando a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local; e

Considerando a análise técnica da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes/DAE/SAS, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização ao Banco de Tecido Ocular Humano do estabelecimento de saúde abaixo identificado:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO - 24.13

RETRÍADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

GOIÁS

II - Nº do SNT: 3 51 11 GO 01

II - denominação: Hospital das Clínicas - UFG;

III-CGC: 01.567.601/0002-24;

IV - CNES: 2338424;

- endereço: Av. 1ª avenida nº 545, Qd 68, Lt. Área - Setor Leste

Vistoriaria - Goiânia - GO - CEP: 74.605-020.

Art. 2º - Estabelecer que as autorizações concedidas por meio desta Portaria - para estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Parágrafo único. A exigência de renovação a cada dois anos para estabelecimentos de saúde, não se aplica para habilitação 24.20 (retirada de órgãos e tecidos), de acordo com o Parágrafo único do Artigo 2º da Portaria SAS/MS nº 511, de 27 de setembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FIELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2011

Ref.: Processo nº. 25000.192712/2008-32

Interessado: DROGARIA TRADIÇÃO LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERIR o descredenciamento da empresa DROGARIA TRADIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.671.358/0001-09, localizada Belo Horizonte/MG, do Programa Farmácia Populares do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº. 25000.225634/2008-60

Interessado: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GABRIEL LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERIR o descredenciamento da empresa DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ nº 05.409.983/0001-38, localizada Belo Horizonte/MG, do Programa Farmácia Populares do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 469, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.012346/2009-26, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ALESSANDRO ROBERTO DOS SANTOS VISTORIA - ME, CNPJ nº 09.237.227/0001-20, situada no Município de Paulínia - SP, na Rua José Seixas de Queiroz, 371 - Jardim dos Calegaris, CEP 13.140-000,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Paulínia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 475, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.008054/2006-81, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 203, de 21 de novembro de 2007, publicada no DOU, em 22 de novembro de 2007, seção 1, página 86, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica MULT - ESV - ESTAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL, CNPJ nº 05.724.371/0001-30, situada no Município de Taubaté - SP, na Avenida Dom Pedro, nº 815, Alto Crisóstomo, CEP 12.081-810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 470, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018932/2010-28, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SINAL SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 11.226.219/0001-20, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Marconi, 131 - América, CEP 89.204-205, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Joinville e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Francisco do Sul, Araranguá, Garuva, Campo Alegre, Canoinhas, Itapóa e São João do Itaperiú no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 471, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016127/2011-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CAMIM, SECOTTI & SOUSA LTDA - ME, CNPJ nº 13.071.001/0001-79, situada no Município de Pedra Preta - MT, na Rua Gov. João Ponce de Arruda, S/N - Lote 05 - Quadra 52, Centro, CEP 78.795-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Pedra Preta e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alto Garças, Alto Araguaia e Itiquira no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 472, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018742/2011-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica REAL VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 13.032.769/0003-03, situada no Município de Orleans - SC, na Rua Nelson Orbeno Baggio, 100, Galpão 02 - Muriápolis, CEP 88.870-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Orleans no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 473, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047532/2009-96, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ANALISACAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.889.852/0002-49, situada no Município de São José dos Campos - SP, na Av. Perseu, 981 - Jardim Satélite, CEP 12.230-470, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São José dos Campos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 474, DE 25 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018628/2011-61, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir da data de publicação desta Portaria, licença de funcionamento à pessoa jurídica SHERLOCK CAR INSPEÇÃO VEICULAR S/S LTDA - ME, CNPJ nº 06.093.226/0001-60, situada no Município de Guarujá - SP, na Rodovia BR 280, KM 58 nº 15.564 - Imigrantes, CEP 89.270-000, para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## Ministério das Comunicações

## Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 101, DE 2 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 88.066, de 23 de junho de 1993, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL MISSENEIRA LTDA, pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 23 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34 de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 22 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 105, DE 2 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 58.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055563/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO PRATA FM LTDA, pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 51, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2005, referendada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2008, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO N.º 135 | 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.**

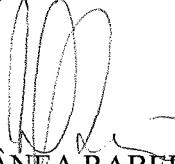
**Ref. Processos nº 53000.055563/2010**

**Entidade: RÁDIO PRATA FM LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Rádio Prata FM Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de maio de 2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
 Palácio do Planalto, 4º andar  
 70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

**MC 00239 2011**

- 53000.042503/2003

**MC 00240 2011**

- 53000.033984/2007

**MC 00241 2011**

- 53000.050109/2007

**MC 00242 2011**

- 53000.047492/2009

**MC 00243 2011**

- 53000.022860/2008

**MC 00244 2011**

- 53000.062478/2010

**MC 00245 2011**

- 53740.000069/2001

**MC 00246 2011**

- 53000.055563/2010

Presidência da F	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	1540
Funcl	SNEL 30

MC 00247 2011  
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011  
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011  
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011  
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011  
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011  
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011  
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011  
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011  
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011  
- 53000.009239/2008

MC 00257 2011  
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011  
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011  
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011  
- 53000.009522/2006  
Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto